ANEXO XI

MODELO – OUTROS DOCUMENTOS – ITEM 11.5 DO EDITAL
(alíneas “a” a “j”)

À
Prefeitura do Município de Diadema.
At.: Agente de Contratação - SO

Ref.: Concorrência nº 07/2026
PMDI nº 12876 /2026

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), C.N.P.J. nº _____:

a) Não se encontra declarada inidônea pelo Poder Público;

b) Aceita integralmente as condições do edital da licitação supracitada, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do contrato.

c) Atende integralmente aos requisitos de habilitação e que responde pela veracidade e autenticidade dos dados, documentos e informações prestadas, na forma da lei;

d) Fornecerá a seus funcionários, durante a execução dos trabalhos, Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva e uniformes adequados, como forma de impedir riscos à saúde.

e) Não está impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei Federal nº. 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providencias.

f) Em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Está ciente quanto a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

h) Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do **edital**, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14 da Lei 14.133/23).

E ainda que:

i) A pessoa que subscreve os documentos apresentados é:

Nome: _____
RG:
CPF:

j) A pessoa indicada para assinar o contrato e outros eventuais ajustes, na hipótese de adjudicação da licitação é:

Nome: _____
RG:
CPF:

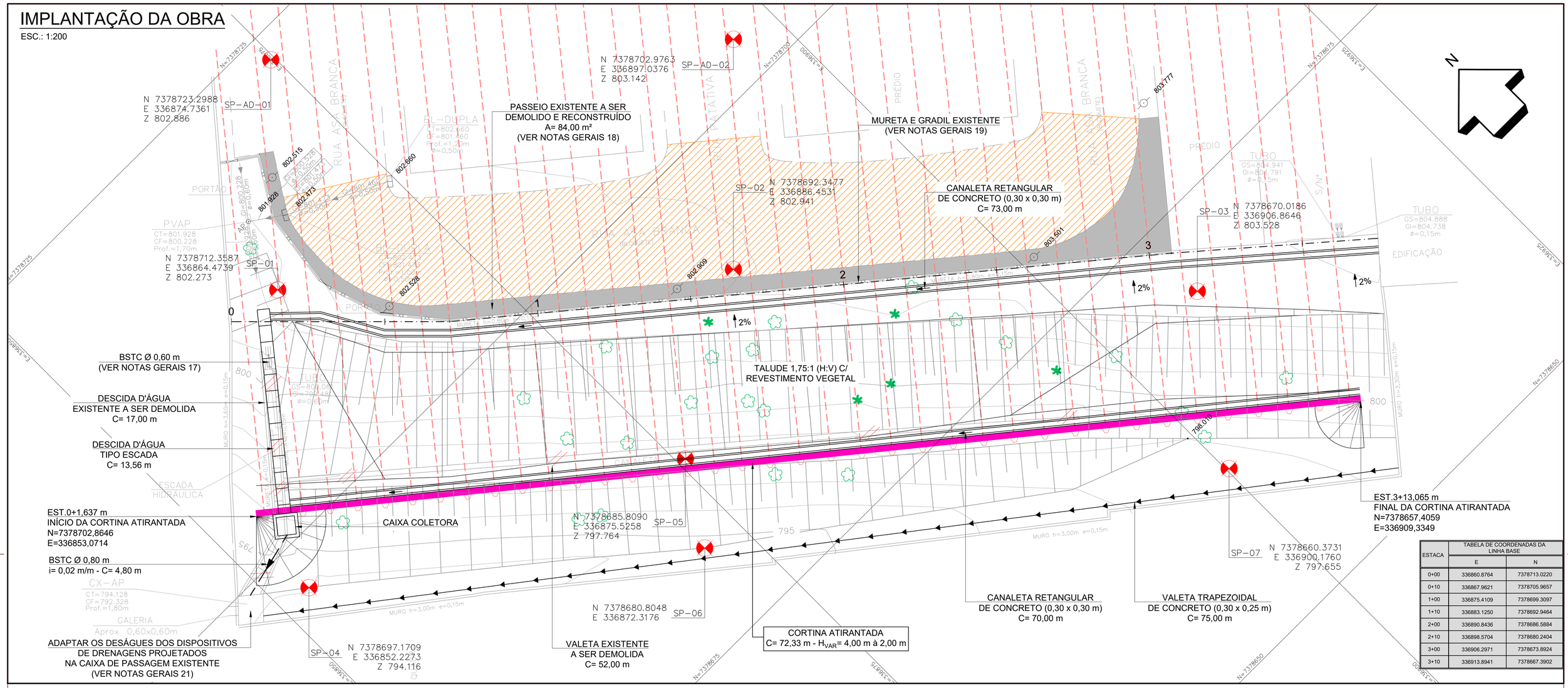
Local e data

Nome e Assinatura
Cargo
RG nº

ANEXO XII - PROJETOS

IMPLANTAÇÃO DA OBRA

ESC.: 1:200



ESTACA	TABELA DE COORDENADAS DA LINHA BASE	
	E	N
0+00	336860.8764	7378713.0220
0+10	336867.9621	7378705.9657
1+00	336875.4109	7378699.3097
1+10	336883.1250	7378692.9464
2+00	336890.8436	7378686.5884
2+10	336898.5704	7378680.2404
3+00	336906.2971	7378673.8924
3+10	336913.8941	7378667.3902

NOTAS GERAIS:

1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. VERIFICAR MEDIDAS E COTAS NO LOCAL.
3. PARA A VISTA FRONTAL E PLANTA DA CONTENÇÃO VER DESENHOS HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-002.
4. PARA AS SEÇÕES TRANSVERSAIS E O PERFIL LONGITUDINAL DA DESCIDA D'ÁGUA EM DEGRAUS VER DESENHO HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-003 AO 007.
5. PARA AS SEÇÕES TÍPICAS, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES REFERENTE A CONTENÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA, VER HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-008.
6. PARA AS SEQUÊNCIAS EXECUTIVAS ESQUEMÁTICAS DA OBRA VER DESENHOS HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-009.
7. PARA OS DETALHES DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM VER DESENHOS HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-010 E 011.
8. PARA O PROJETO ESTRUTURAL DA CORTINA ATIRANTADA VER DESENHOS HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-012 AO 017.
9. O PRESENTE PROJETO FOI ELABORADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 11.682, QUE ESTABELECE AS CONDIÇÕES BÁSICAS PREVISTAS PARA A EXECUÇÃO DA CONTENÇÃO, PODENDO SOFRER ADAPTAÇÕES QUE VISEM CONFORMÁ-LA ÀS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES LOCAIS OBSERVÁVEIS DURANTE O ANDAMENTO DA OBRA.
10. A CORTINA ATIRANTADA DEVE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 5629/2018 - EXECUÇÃO DE TIRANTES ANCORADOS NO TERRENO.
11. ANTES DE INICIAR A OBRA DEVERÁ SER VERIFICADO E CERTIFICADO QUE NÃO HÁ TUBULAÇÕES DE ÁGUA E/OU ESGOTO SENDO LANÇADAS DIRETAMENTE NO TERRAPLENO. CASO SEJAM VERIFICADOS TAIS TUBULAÇÕES, DEVERÃO SER TOMADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS DE FORMA A NÃO PERMITIR ESTE DESÁGUE.
12. FICA A CARGO DA EMPREITEIRA O CADASTRO DE TODAS AS EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS PRESENTES NA OBRA E NAS ÁREAS LINDEIRAS A ELA.
13. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO.
14. CABE AO EXECUTOR, JÁ NA FASE DE ORÇAMENTO DA OBRA, AVALIAR E DEFINIR A MELHOR FORMA DE ACESSAR A OBRA E GARANTIR A SEQUÊNCIA EXECUTIVA RECOMENDADA EM PROJETO.
15. ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA, TODAS AS INTERFERÊNCIAS EXISTENTES DEVEM SER CADASTRADAS DE FORMA A EVITAR DANOS INDESEJÁVEIS. AS INTERFERÊNCIAS EXISTENTES NA ÁREA LINDEIRA TAMBÉM DEVERÃO SER VERIFICADAS E AVALIADAS PREVIAMENTE AO INÍCIO DAS OBRAS. RECOMENDA-SE A REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA NAS EDIFICAÇÕES LINDEIRAS PARA CADASTRO DE EVENTUAIS ANOMALIAS PRÉ EXISTENTES.
16. O EXECUTOR DEVERÁ GARANTIR AS ESTABILIDADES DAS ESCAVAÇÕES PROVISÓRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA E DAS CAIXAS COLETORAS DE DRENAGEM. A EXECUÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA DEVERÁ SER REALIZADA EM NICHOS ALTERNADOS COM LARGURA MÁXIMA DE 2 TIRANTES, OU SEJA, COM LARGURA IGUAL A 3,60 M PARA O TRECHO EM QUE OS TIRANTES APRESENTAM ESPAÇAMENTOS HORIZONTAIS DE 1,80 M E 4,00 M PARA O TRECHO EM QUE OS TIRANTES APRESENTAM ESPAÇAMENTOS HORIZONTAIS DE 2,00 M.
17. NA OCASIÃO DA VISTORIA FOI VERIFICADO A PRESENÇA DE ESGOTO SANITÁRIO NOS DISPOSITIVOS DE DRENAGENS PLUVIAIS EXISTENTES NA ÁREA (BOCA DE LOBO, POÇO DE VISITA, DESCIDA D'ÁGUA TIPO ESCADA E CAIXA DE PASSAGEM). PORTANTO, ANTES DE INICIAR AS OBRAS, DEVERÁ SER REALIZADA RIGOROSA INSPEÇÃO PARA A VERIFICAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E INTERRUPÇÃO DESTES LANÇAMENTOS.
18. AO LONGO DO PASSEIO E NO CONTATO ENTRE O PASSEIO E A MURETA/GRADIL FORAM VERIFICADAS TRINCAS. O PROJETO PREVÊ A DEMOLIÇÃO E A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO EXISTENTE;
19. SE DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS OCORREREM DANOS NA MURETA E NO GRADIL JUNTO A CRISTA DO TERRAPLENO ESTES DEVERÃO SER REPARADOS E/OU RECONSTRUIDOS CONFORME O EXISTENTE. PARA PERMITIR O ACESSO JUNTO A CRISTA DO TERRAPLENO SERÁ NECESSÁRIO DEMOLIR E RECONSTRUIR PARTE DA MURETA/ALAMBRADO EXISTENTE. COMO PREMISSA DE PROJETO, ESTÁ SENDO CONSIDERADO A DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE UM TRECHO COM EXTENSÃO DE ATÉ 5,0 M.
20. A RUA LOCALIZADA ACIMA DA CRISTA DO TERRAPLENO APRESENTA-SE REVESTIDA COM BLOQUETES DE CONCRETO. AO LONGO DE SUA EXTENSÃO FORAM VERIFICADOS PONTOS LOCALIZADOS COM DEFORMAÇÕES VERTICAIS (AFUNDAMENTOS). ESTAS DEFORMAÇÕES DEVEM SER MONITORADAS E CABE A PREFEITURA AVALIAR AS CONDIÇÕES DO PAVIMENTO, A NECESSIDADE DE MELHORAR AS SUAS CONDIÇÕES DE IMPERMEABILIZAÇÃO OU ATÉ MESMO A SUA SUBSTITUIÇÃO.
21. AS CONDIÇÕES DA CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE JUNTO AO PÉ DA ENCOSTA, MAIS ESPECIFICAMENTE NA EXTREMIDADE DA ÁREA (LADO OESTE), DEVERÁ SER VERIFICADA. SE NECESSÁRIO, DEVERÃO SER REALIZADOS OS REPAROS NECESSÁRIOS DE FORMA A GARANTIR O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.
22. AS SONDAGENS REALIZADAS NO LOCAL INDICARAM A EXISTÊNCIA DO NÍVEL D´ÁGUA PRÓXIMO A COTA DO PÉ DA CORTINA ATIRANTADA. O PROJETO PREVÊ A IMPLANTAÇÃO DE UMA LINHA DE DRENOS HORIZONTAIS PROFUNDOS (DHP´S) AO LONGO DA EXTENSÃO DA CONTENÇÃO. CASO SE VERIFIQUEM SURGÊNCIAS D´ÁGUA LOCALIZADAS AO LONGO DO TERRAPLENO DEVERÃO SER EXECUTADOS DHP´S ADICIONAIS. AS POSIÇÕES E AS QUANTIDADES DOS DHP´S ADICIONAIS DEVEM SER DEFINIDAS E APROVADAS PELA FISCALIZAÇÃO.
23. DURANTE A FASE DE EXECUÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA DEVERÁ SER INTERDITADA O TRECHO DA RUA LOCALIZADO NA PLATAFORMA SUPERIOR DO TERRAPLENO (JUNTO AO PASSEIO EXISTENTE). ESTA AÇÃO VISA EVITAR A AÇÃO DE SOBRECARGA DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS DURANTE AS ETAPAS DE EXECUÇÃO DAS ESCAVAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA.
24. TODAS AS FASES DA OBRA DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE FISCALIZADAS DURANTE TODA SUA EXECUÇÃO E LIBERADAS POR ENGENHEIRO ESPECIALIZADO EM GEOTECNIA, O QUAL FARÁ AS ORIENTAÇÕES EXECUTIVAS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS EM FUNÇÃO DAS REAIS CARACTERÍSTICAS DOS FATORES CONDICIONANTES GEOTÉCNICOS ENCONTRADOS NO LOCAL.

NOTAS RELATIVAS AOS ATERROS COMPACTADOS:

1. OS ATERROS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ORIUNDO DE JAZIDAS DE EMPRÉSTIMOS DEVIDAMENTE SELECIONADAS. OS SOLOS PARA UTILIZAÇÃO NOS ATERROS DEVEM SER ISENTOS DE MATÉRIAS ORGÂNICAS, MICÁCEAS E DIATOMÁCEAS. TURFAS E ARGILAS ORGÂNICAS NÃO DEVEM SER EMPREGADAS. O ATERRO DEVERÁ SER EXECUTADO COM EQUIPAMENTO MECÂNICO MANUAL E DEVERÁ SER EXECUTADO EM CAMADAS DE, NO MÁXIMO, 15 CM DE SOLO SOLTO ATÉ ATINGIR O GRAU DE COMPACTAÇÃO > 98% DO ENSAIO PROCTOR NORMAL E DESVIO DE UMIDADE ÓTIMA DE MAIS OU MENOS 2%.
2. A COMPACTAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA EM CAMADAS DE 15 CENTÍMETROS DE ESPESSURA, COM EQUIPAMENTO LEVE, DO TIPO SAPO MECÂNICO OU PLACAS, DE PESO 25 KGF ≤ P ≤ 50 KGF, SOB RÍGIDO CONTROLE DE UMIDADE. O GRAU DE COMPACTAÇÃO (GC) EXIGIDO PARA O ATERRO É DE GC > 98% DO PROCTOR NORMAL E O DESVIO DE UMIDADE ÓTIMA É DE -2,0% ≤ ΔWÓT ≤ +2,0%. O MATERIAL DE ATERRO DEVE APRESENTAR CBR > 10% E EXPANSÃO INFERIOR A 2%.
3. ANTES DO LANÇAMENTO DE CADA CAMADA, CASO A CAMADA SUPERFICIAL SE APRESENTE SELADA, A MESMA DEVERÁ SER ESCARIFICADA PARA GARANTIR A PERFEITA LIGAÇÃO ENTRE ELAS. A CAMADA SUBJACENTE, JÁ COMPACTADA, DEVERÁ ESTAR LIBERADA PELO CONTROLE DE QUALIDADE ANTES DO LANÇAMENTO DA PRÓXIMA CAMADA A SER COMPACTADA.
4. APÓS EVENTUAIS PARALISAÇÕES DA EXECUÇÃO DO ATERRO, CASO A CAMADA SUPERFICIAL SE APRESENTE COM UMIDADE FORA DA FAIXA ESPECIFICADA, A MESMA DEVERÁ SER RETRABALHADA E RECOMPACTADA, ATÉ ATINGIR AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS.
5. AS CAMADAS QUE APRESENTAREM LAMINAÇÕES APÓS A COMPACTAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO, DEVERÃO SER ABERTAS, RETRABALHADAS E RECOMPACTADAS, ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO.
6. NA IMINÊNCIA DE CHUVAS OU CASO OS TRABALHOS DE LANÇAMENTO E COMPACTAÇÃO TIVEREM QUE SER INTERROMPIDOS POR UM INTERVALO DE TEMPO CONSIDERADO PROLONGADO PELA FISCALIZAÇÃO, A SUPERFÍCIE DO ATERRO DEVERÁ SER SELADA CONVENIENTEMENTE. APÓS O PERÍODO DE INTERRUPÇÃO, ANTES DO REINÍCIO DO LANÇAMENTO E COMPACTAÇÃO, A CAMADA SUPERIOR DEVERÁ SER RETRABALHADA CONFORME EXPOSTO ACIMA, ATÉ APRESENTAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA SER COMPACTADA.
7. AS CORREÇÕES DE UMIDADE DO MATERIAL DO ATERRO DEVERÃO SER REALIZADAS, BASICAMENTE, NAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO, FICANDO APENAS CERCA DE 1% PARA SER CORRIGIDO NA PRAÇA DE COMPACTAÇÃO.

NOTAS DO REVESTIMENTO SUPERFICIAL:

1. TODO OS TRECHOS DO TERRAPLENO EM QUE ESTÃO SENDO PREVISTAS INTERVENÇÕES DE TERRAPLENAGEM, DEVEM SER REVESTIDOS COM GRAMA EM PLACA. O PLANTIO DAS PLACAS DE GRAMA DEVERÁ OCORRER SOBRE COBERTURA DE TERRA VEGETAL E DEVERÃO SER ESTAQUEADAS COM GRAMPOS DE BAMBU OU SIMILAR.
2. AS ÁREAS REMANESCENTES AFETADAS PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS TAMBÉM DEVERÃO SER RECOMPOSTAS COM REVESTIMENTO VEGETAL. ISTO VALE PARA TODAS AS ÁREAS, A EXEMPLO DOS CAMINHOS DE SERVIÇO, ÁREAS DE APOIO, BOTA FORA OU QUAISQUER OUTRAS QUE AQUI NÃO ESTEJAM CITADAS.
3. OS TRECHOS ONDE NÃO FORAM PREVISTAS INTERVENÇÕES DEVEM SER VERIFICADOS E, SE NECESSÁRIO, PREVER PROTEÇÃO SUPERFICIAL COM REVESTIMENTO VEGETAL.
4. GRAMA EM PLACA:
 a. DEVERÁ SER APLICADA ADUBAÇÃO OU CALAGEM (APLICAÇÃO DE CAL VIRGEM) NA SUPERFÍCIE ANTES DO PLANTIO DA GRAMA.
 b. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER TOTALMENTE REVESTIDA POR GRAMA, PERFEITAMENTE ENRAIZADA NO SOLO, E COM CONDIÇÕES DE VEGETABILIDADE, LIVRES DE SEMENTES ERVAS DANINHAS OU DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA.
 c. A GRAMA DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS GEOMÉTRICAS:
 c.a. A GRAMA DEVERÁ SER FORNECIDA EM PLACA, NAS DIMENSÕES 0,40 X 0,625M E ENTREGUE NA OBRA EM FORMA DE PALETES.
 c.b. MASSA FOLIAR COM ALTURA DE 2 A 4 CM.
 c.c. ESPESSURA DO SOLO MÍNIMA DE 5 CM.
 d. A EXTRAÇÃO DE PLACAS OU ROLETES DE GRAMA DEVERÃO SER EFETUDOS PELO FORNECEDOR, COM O MÁXIMO DE 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO FORNECIMENTO.
 e. NA AUSÊNCIA DE CHUVAS A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR IRRIGAÇÃO PRELIMINARMENTE À EXTRAÇÃO DAS PLACAS, DE MODO A GARANTIR SATISFATÓRIA CONDIÇÃO DE UMIDADE DO SOLO ATÉ QUE AS MESMAS SEJAM ENTREGUES.
 f. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A IRRIGAÇÃO E QUAISQUER OUTRAS AÇÕES NECESSÁRIAS NA ÁREA PLANTADA ATÉ GARANTIR A PEGA DA GRAMA.
 g. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ RECUSAR O MATERIAL ENTREGUE, ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA, E RECUSAR SEU RECEBIMENTO QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES.
 h. AS GRAMAS EM PLACA DEVERÃO SER PLANTADAS JUSTAPOSTAS, DE FORMA QUE QUE NÃO HAJA ESPAÇO ENTRE ELAS, TANTO NA HORIZONTAL QUANTO NA VERTICAL.

LEGENDA

- CORTINA ATIRANTADA
- PASSEIO EXISTENTE A SER RECONSTRUÍDO - A= 84,00 m²
- PAVIMENTO EXISTENTE - (VER NOTAS GERAIS 20)
- PROJEÇÃO DOS TIRANTES

Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO
	REVISÕES				DOC. DE REFERÊNCIA	
C					-	-
B						
A						

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
IMPLANTAÇÃO DA OBRA

consórcio GERENCIA DIADEMA

DES. Nº 001
DATA 07/10/2022
COD. PROC.

DESENHO Nº HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-001_R1 REV.: 1
DES.: ATHOS
RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874
Dados: 2023.10.02 14:06:59 -03'00'
JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 600851886-SP
ESC.: 1:200

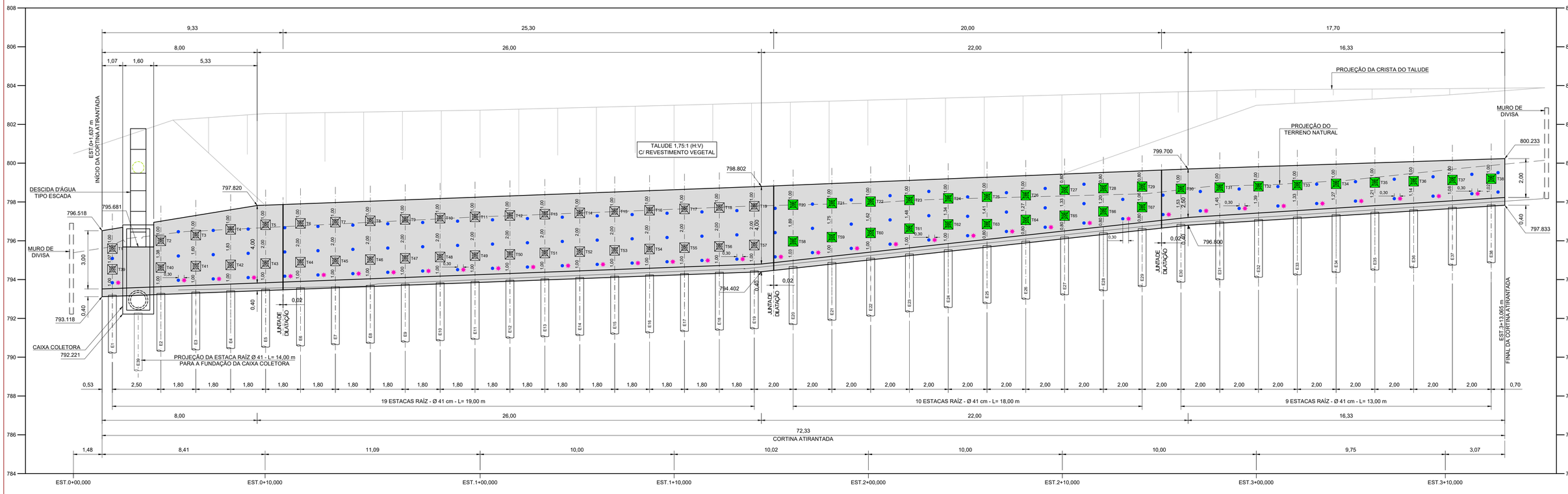
ENDEREÇO DA OBRA: AV. ALBERTO JAFET Nº 556, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS SI AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE

PMD PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

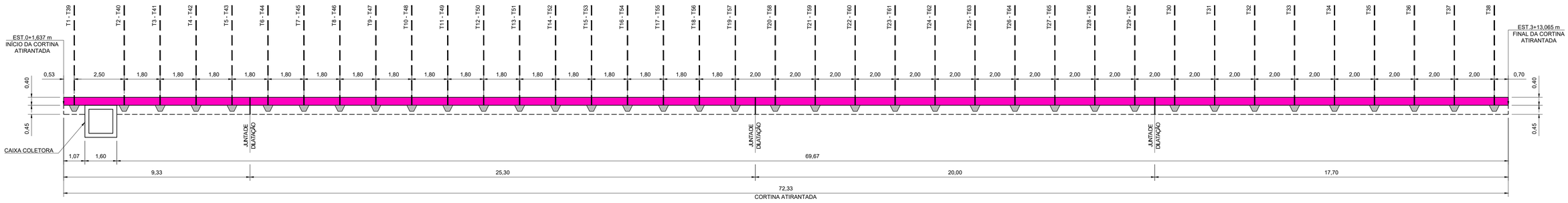
VISTA FRONTAL - CORTINA ATIRANTADA

ESC.: 1:100



PLANTA - CORTINA ATIRANTADA

ESC.: 1:100



LEGENDA

- CORTINA ATIRANTADA
- TIRANTES - CARGA DE TRABALHO: 70 tf
- TIRANTES - CARGA DE TRABALHO: 60 tf
- 102 UNIDADES - BARBACÃS
- 37 UNIDADES - DHP's - L= 10,00 m (VER NOTA 5)

ESPECIFICAÇÕES DOS TIRANTES PERMANENTES:

TIRANTE	INCLINAÇÃO C/ A HORIZONTAL	COMPRIMENTO LIVRE (m)	COMPRIMENTO ANCORADO (m)	COMPRIMENTO TOTAL (m)	TOTAL TIRANTES	TIPO DO TIRANTE	CARGA TRABALHO (tf)
T1 ao T19	20º	20,00	15,00	35,00	19	INCO 86 MD (INCO 90 D)1 ø 63 mm	70
T20 ao T32	20º	15,00	14,00	29,00	13	INCO 70 MD (INCO 70 D) 1 ø 57 mm	60
T33 ao T38	20º	13,00	14,00	27,00	6	INCO 70 MD (INCO 70 D) 1 ø 57 mm	60
T39 ao T57	20º	18,00	15,00	33,00	19	INCO 86 MD (INCO 90 D)1 ø 63 mm	70
T58 ao T67	20º	13,00	14,00	27,00	10	INCO 70 MD (INCO 70 D) 1 ø 57 mm	60

NOTAS:

1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. COTAS DE NÍVEL E COORDENADAS EM METROS.
3. VERIFICAR MEDIDAS E COTAS NO LOCAL.
4. VER NOTAS GERAIS NO DESENHO HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-001.
5. AS SONDAGENS REALIZADAS NO LOCAL INDICARAM A EXISTÊNCIA DO NÍVEL D´ÁGUA PRÓXIMO A COTA DO PÉ DA CORTINA ATIRANTADA. O PROJETO PREVÊ A IMPLANTAÇÃO DE UMA LINHA DE DRENOS HORIZONTAIS PROFUNDOS (DHP´S) AO LONGO DA EXTENSÃO DA CONTENÇÃO. CASO SE VERIFIQUEM SURGÊNCIAS D´ÁGUA LOCALIZADAS AO LONGO DO TERRAPLENO DEVERÃO SER EXECUTADOS DHP´S ADICIONAIS. AS POSIÇÕES E AS QUANTIDADES DOS DHP´S ADICIONAIS DEVEM SER DEFINIDAS E APROVADAS PELA FISCALIZAÇÃO.

Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO
C						
B					-	-
A						

REVISÕES — DOC. DE REFERÊNCIA

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
VISTA FRONTAL E PLANTA - CORTINA ATIRANTADA

CONTRATO
GERENCIA DIADEMA

DESENHO Nº HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-002_R0 — REV.: 0

RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO FIGUEIREDO — Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO (LEITE00837133874) Dados: 2022.10.10 11:05:03 -03'00'

JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 600851886-SP

ENDEREÇO DA OBRA:
AV. ALBERTO JAFET Nº 556, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

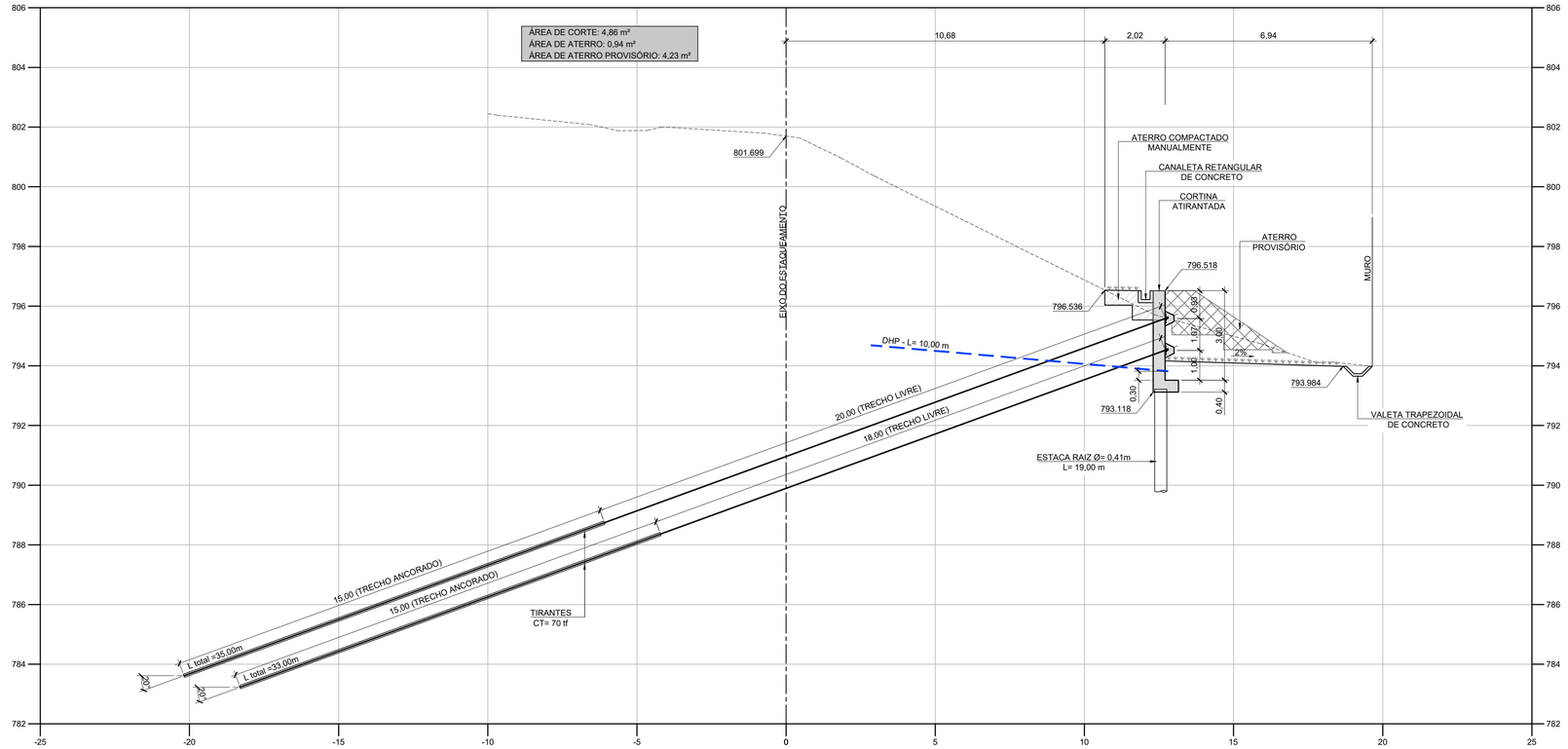
DES. Nº 002
DATA 07/10/2022
COD.
PROC.
DES.: ATHOS
ESC.: 1:100

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS S/ AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE

PMD — PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

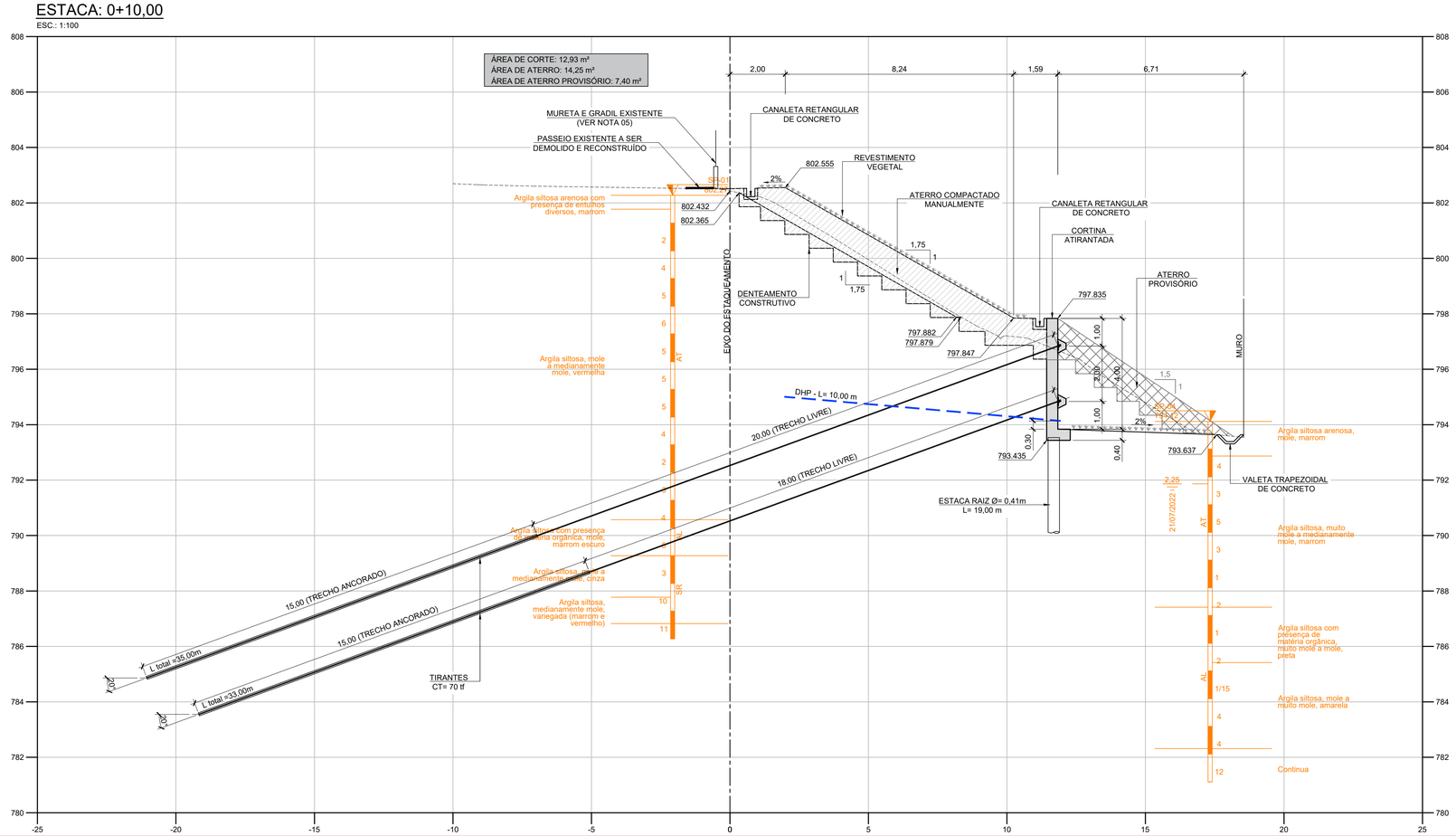
ESTACA: 0+01,64

ESC.: 1:100



ESTACA: 0+10,00

ESC.: 1:100



NOTAS:

1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. COTAS DE NÍVEL E COORDENADAS EM METROS.
3. VERIFICAR MEDIDAS E COTAS NO LOCAL.
4. VER NOTAS GERAIS NO DESENHO HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-001.
5. SE DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS OCORREREM DANOS NA MURETA E NO GRADIL JUNTO A CRISTA DO TERRAPLENO ESTES DEVERÃO SER REPARADOS E/OU RECONSTRUIDOS CONFORME O EXISTENTE.

Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO
C						
B					-	-
A						

REVISÕES — DOC. DE REFERÊNCIA

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
SEÇÕES TRANSVERSAIS - (PARTE 1/5)

DES. Nº 003
DATA 07/10/2022
COD.
PROC.
DES.: ATHOS
ESC.: 1:100

CONSÓRCIO GERENCIA DIADEMA

DESENHO Nº HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-003_R0 | REV.: 0

RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO LEITE:00837133874 — Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874. Dados: 2022.10.11 12:06:29 -03'00'

JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 6006851886-SP

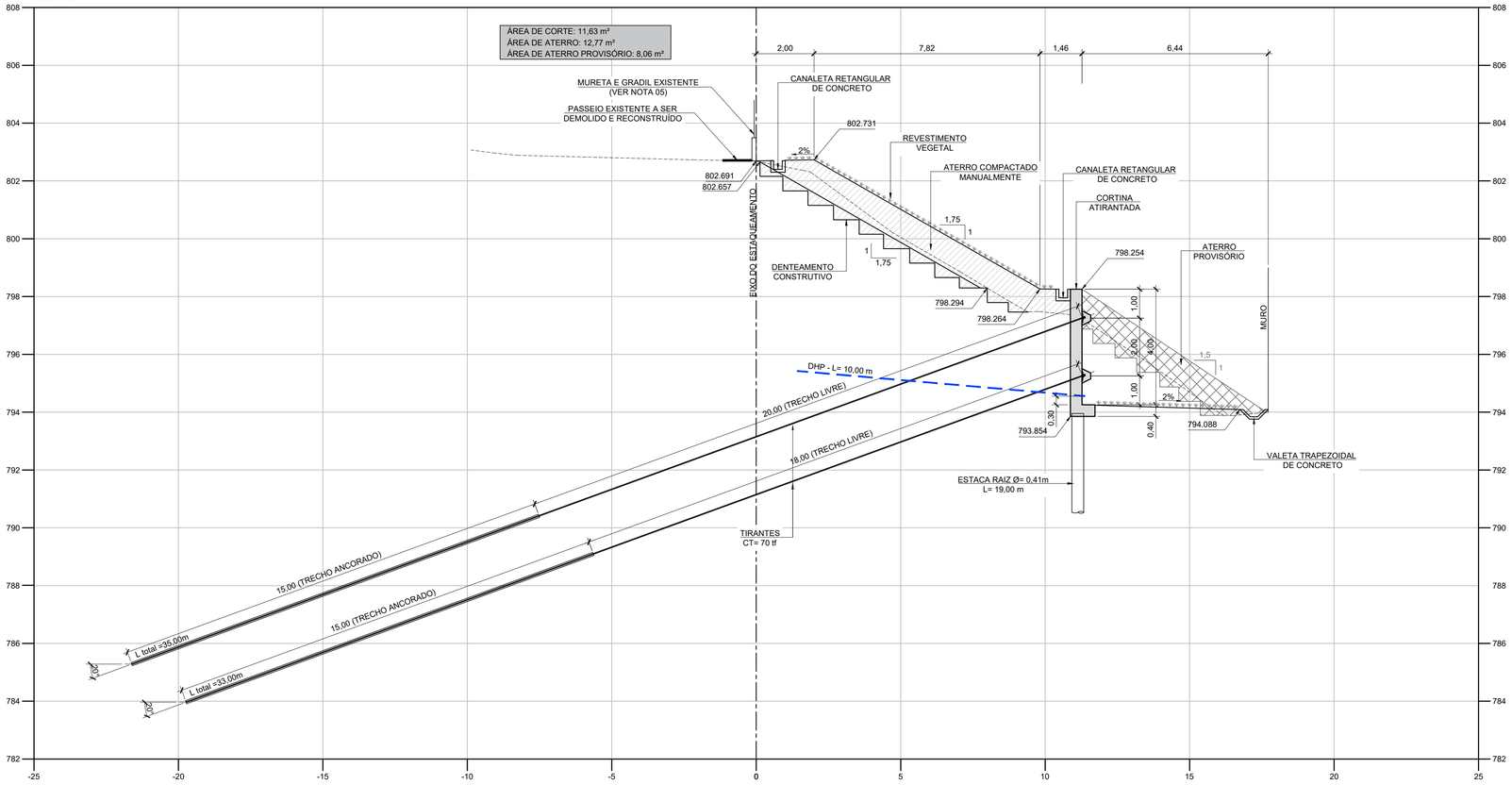
ENDEREÇO DA OBRA: AV. ALBERTO JAFET Nº 556, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS S/ AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE

PMD PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

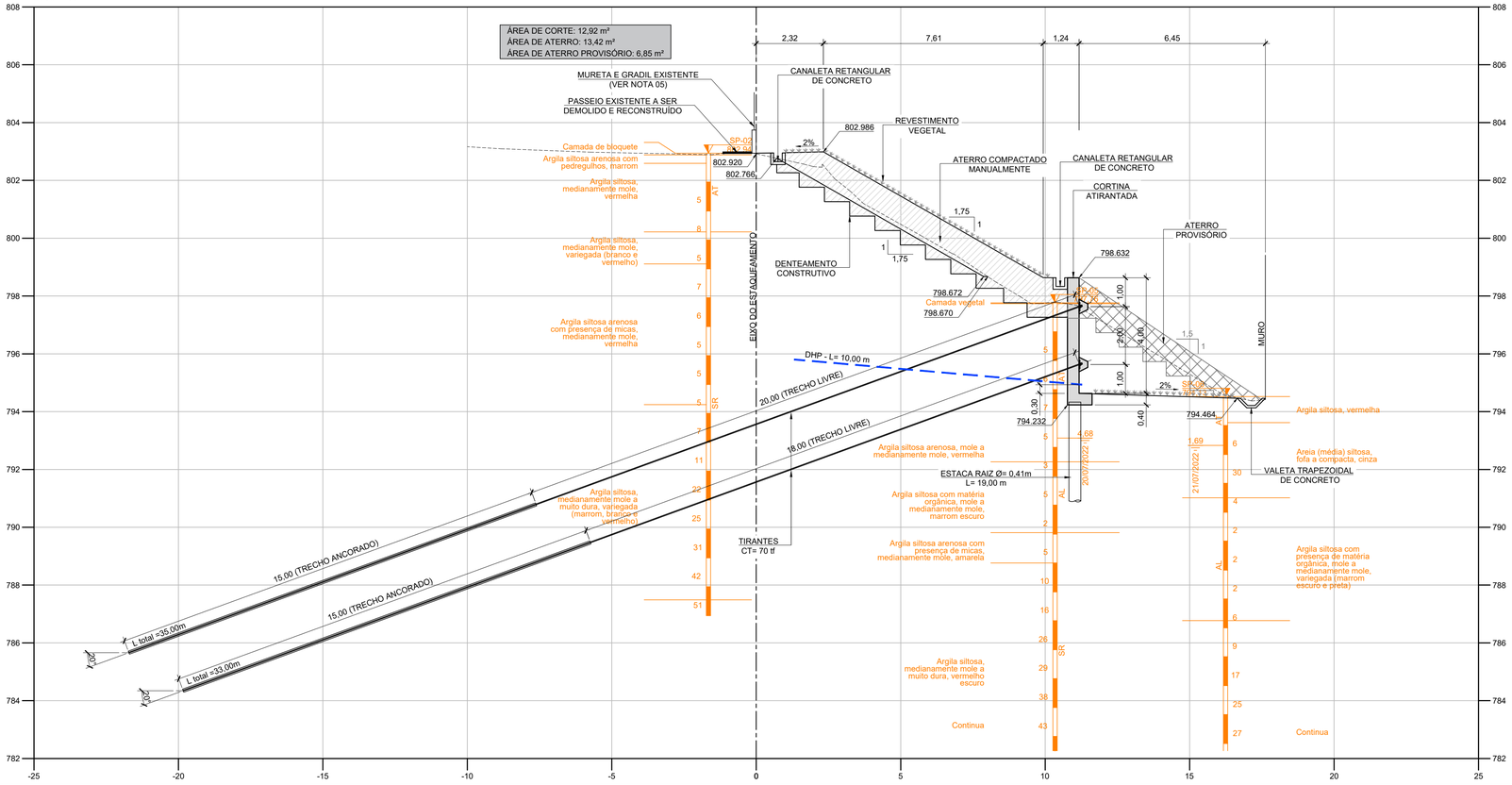
ESTACA: 1+00,00

ESC.: 1:100



ESTACA: 1+10,00

ESC.: 1:100



NOTAS:

1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. COTAS DE NÍVEL E COORDENADAS EM METROS.
3. VERIFICAR MEDIDAS E COTAS NO LOCAL.
4. VER NOTAS GERAIS NO DESENHO HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-001.
5. SE DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS OCORREREM DANOS NA MURETA E NO GRADIL JUNTO A CRISTA DO TERRAPLENO ESTES DEVERÃO SER REPARADOS E/OU RECONSTRUIDOS CONFORME O EXISTENTE.

Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO
C						
B					-	-
A						

REVISÕES — DOC. DE REFERÊNCIA

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
SEÇÕES TRANSVERSAIS - (PARTE 2/5)

DES. Nº 004
DATA: 07/10/2022
COD.
PROC.

CONSÓRCIO GERENCIA DIADEMA

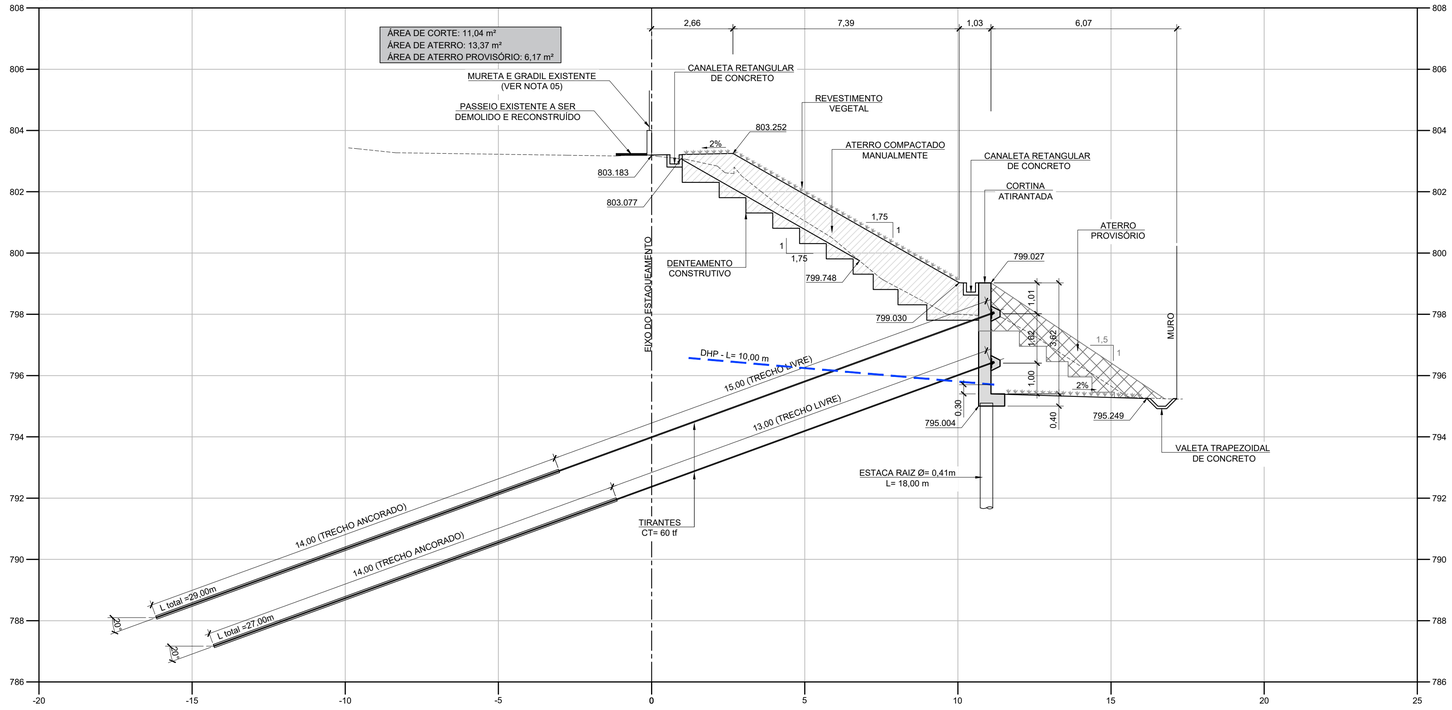
DESENHO Nº: HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-004_R0 | REV.: 0
RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874 (Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874 Dados: 2022.10.11 12:07:12 -03'00')
JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 600851686-SP
DES.: ATHOS
ESC.: 1:100
ENDEREÇO DA OBRA: AV. ALBERTO JAFET Nº 556, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS S/ AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE

PMD — PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

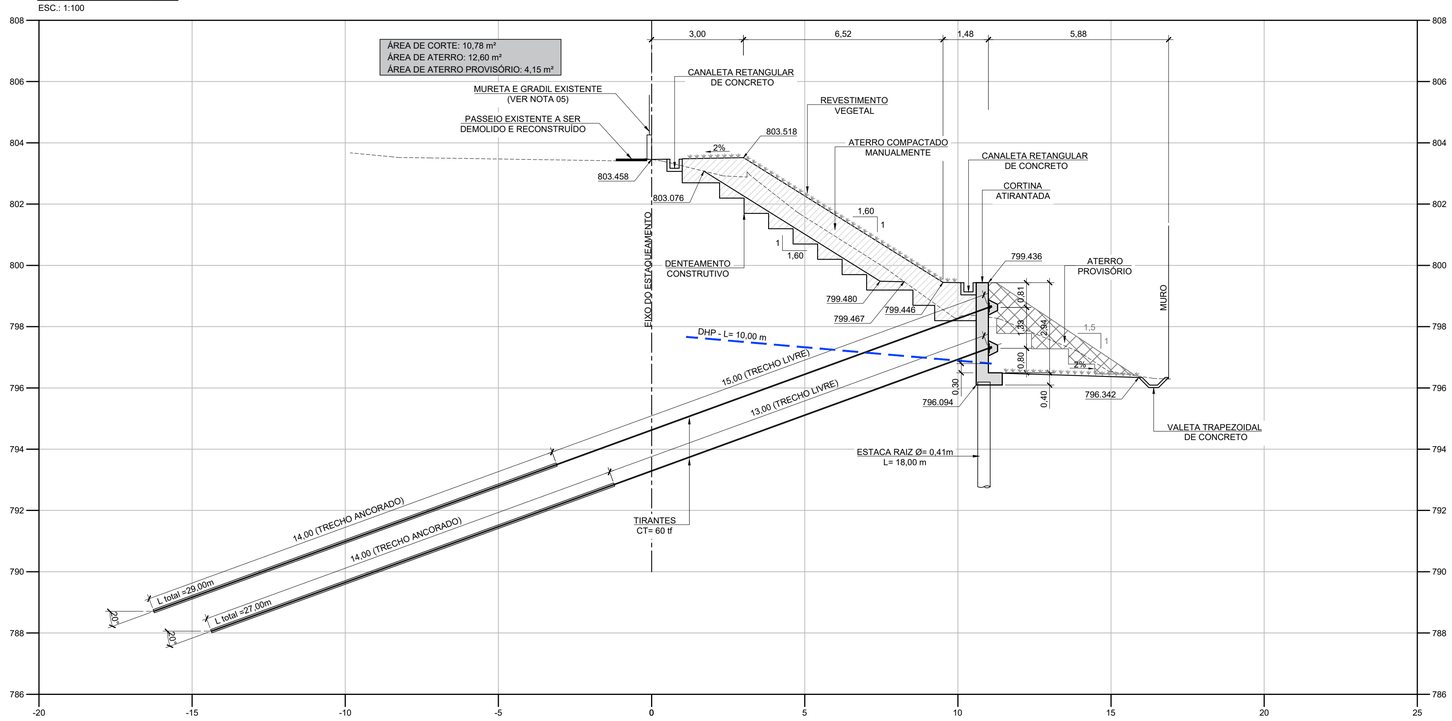
ESTACA: 2+00,00

ESC.: 1:100



ESTACA: 2+10,00

ESC.: 1:100



NOTAS:

1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. COTAS DE NÍVEL E COORDENADAS EM METROS.
3. VERIFICAR MEDIDAS E COTAS NO LOCAL.
4. VER NOTAS GERAIS NO DESENHO HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-001.
5. SE DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS OCORREREM DANOS NA MURETA E NO GRADIL JUNTO A CRISTA DO TERRAPLENO ESTES DEVERÃO SER REPARADOS E/OU RECONSTRUIDOS CONFORME O EXISTENTE.

Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO
C						
B					-	-
A						
	REVISÕES					DOC. DE REFERÊNCIA

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
SEÇÕES TRANSVERSAIS - (PARTE 3/5)

consórcio GERENCIA DIADEMA

DES. Nº 005
DATA 07/10/2022
COD.
PROC.
DES.: ATHOS
ESC.: 1:100

DESENHO Nº HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-005_R0 | REV.: 0

RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO FIGUEIREDO
LEITE:00837133874
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874
Dados: 2022.10.11 12:08:04 -03'00'
JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 600651886-SP

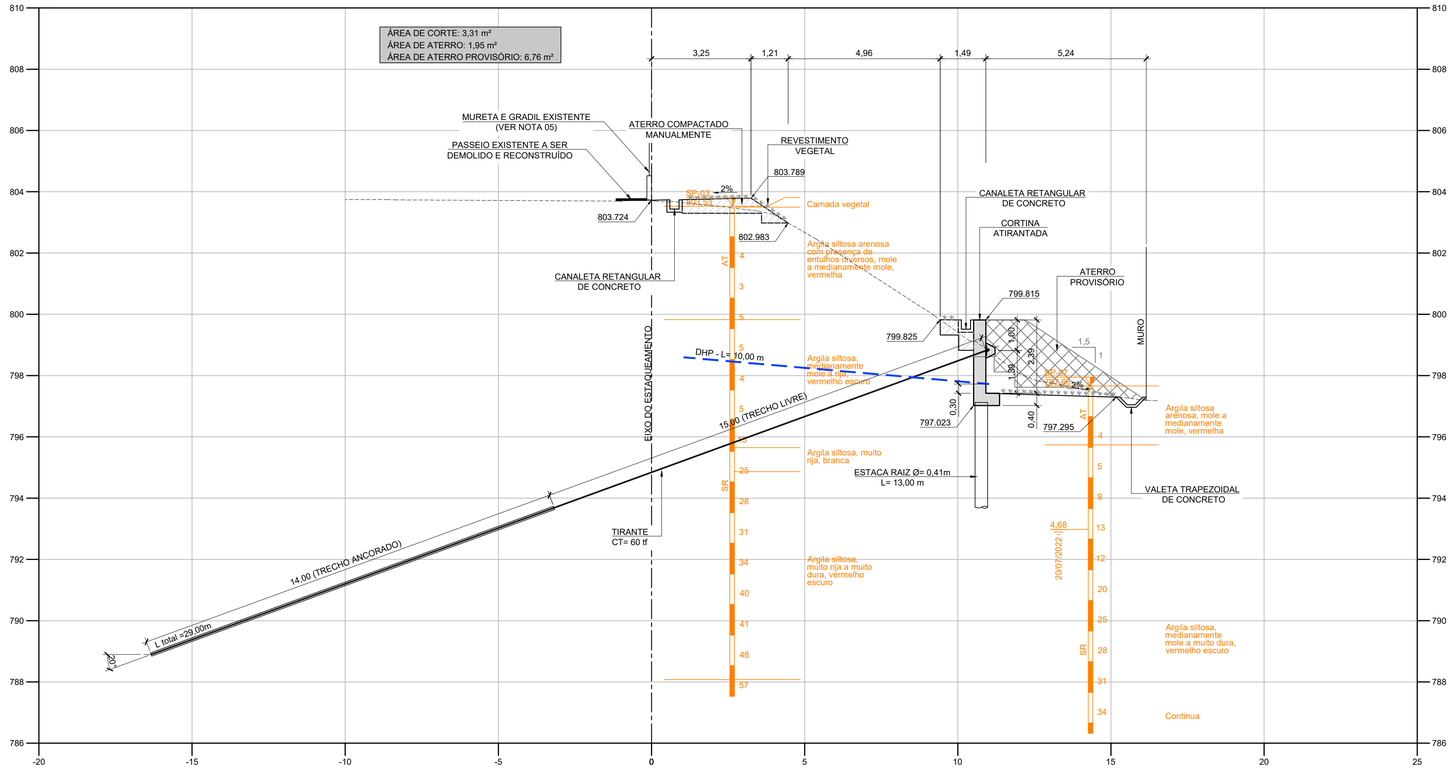
ENDEREÇO DA OBRA:
AV. ALBERTO JAFET Nº 556, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS SI AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE

PMD
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

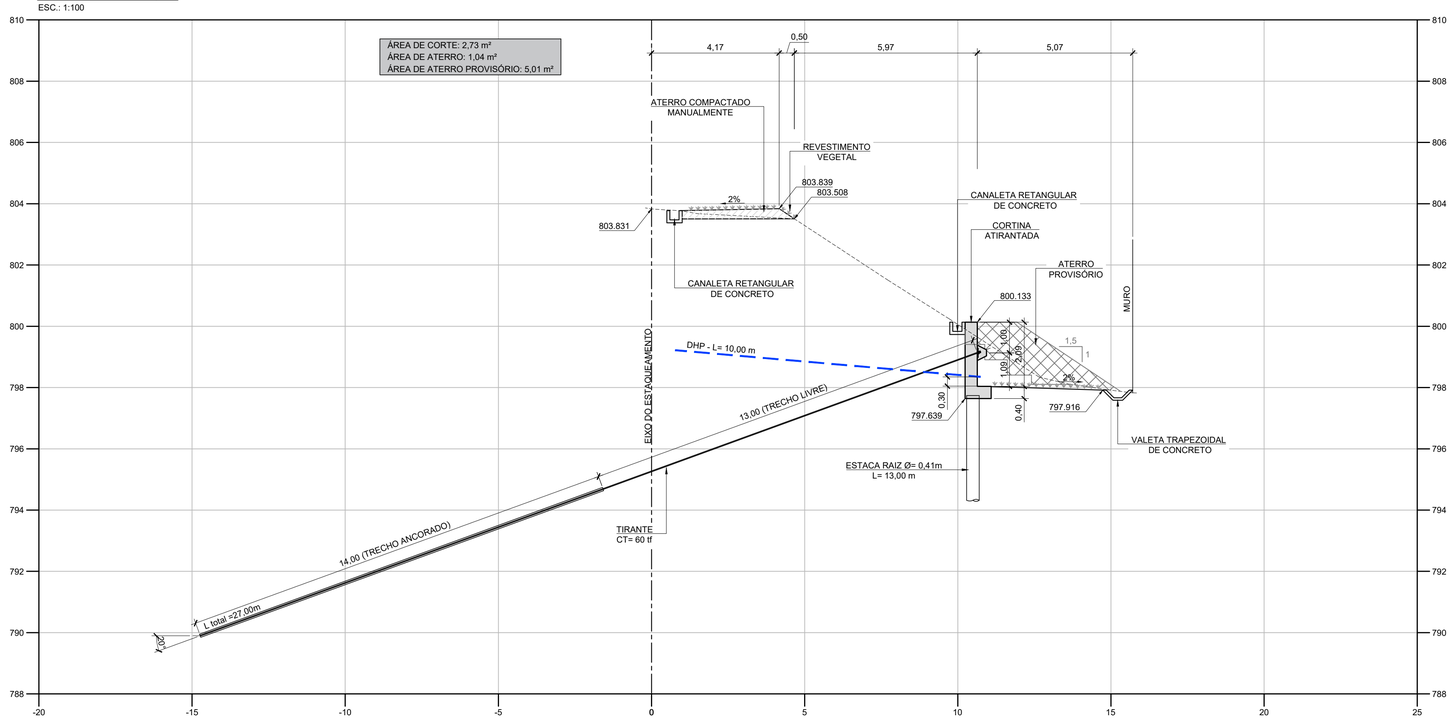
ESTACA: 3+00,00

ESC.: 1:100



ESTACA: 3+10,00

ESC.: 1:100



NOTAS:

1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. COTAS DE NÍVEL E COORDENADAS EM METROS.
3. VERIFICAR MEDIDAS E COTAS NO LOCAL.
4. VER NOTAS GERAIS NO DESENHO HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-001.
5. SE DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS OCORREREM DANOS NA MURETA E NO GRADIL JUNTO A CRISTA DO TERRAPLENO ESTES DEVERÃO SER REPARADOS E/OU RECONSTRUIDOS CONFORME O EXISTENTE.

Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO
C						
B					-	-
A						

REVISÕES — DOC. DE REFERÊNCIA

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
SEÇÕES TRANSVERSAIS - (PARTE 4/5)

DES. Nº 006
DATA 07/10/2022
COD.
PROC.

consórcio GERENCIA DIADEMA

DESENHO Nº HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-006_R0 REV.: 0
RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874 (ITE:00837133874 Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO Dados: 2022.10.11 12:06:51 -03'00'
JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 600551806-SP
ENDEREÇO DA OBRA: AV. ALBERTO JAFET Nº 556, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

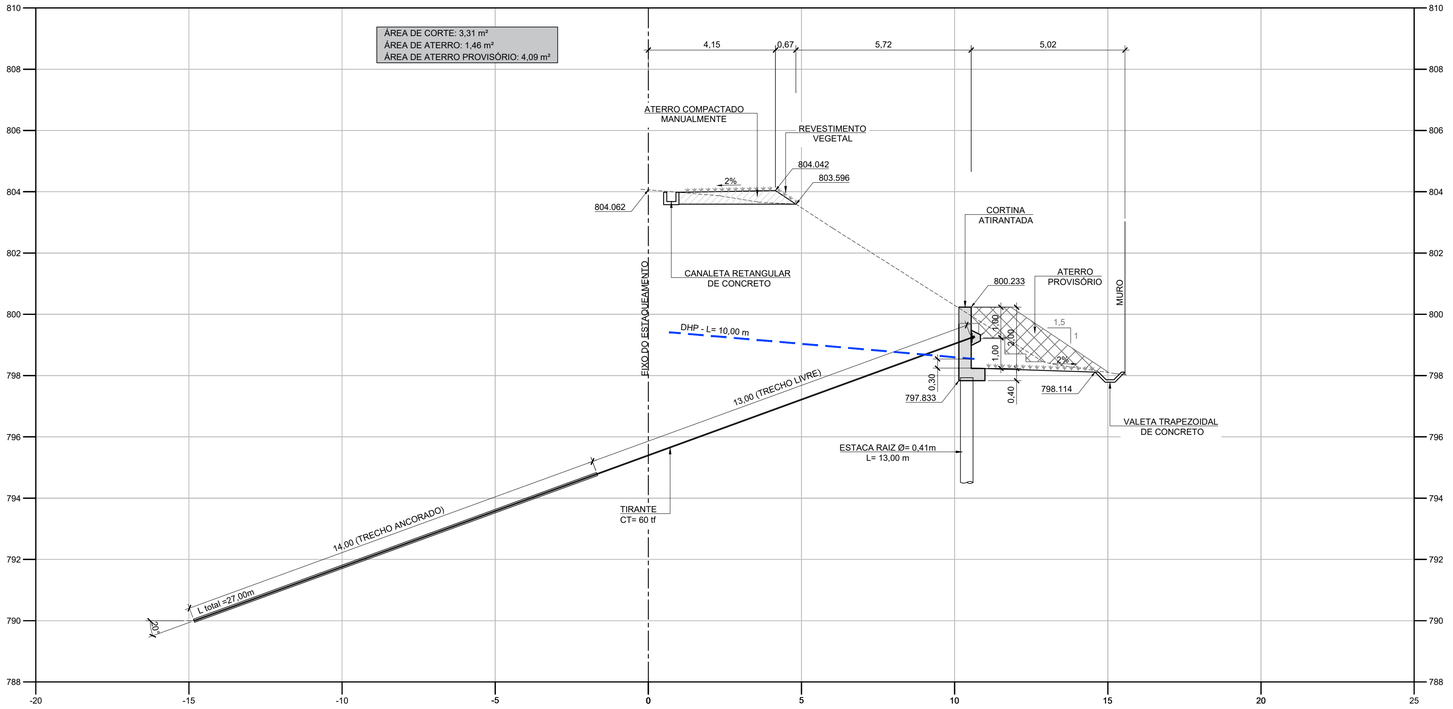
DES.: ATHOS
ESC.: 1:100

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS SI AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE

PMD PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

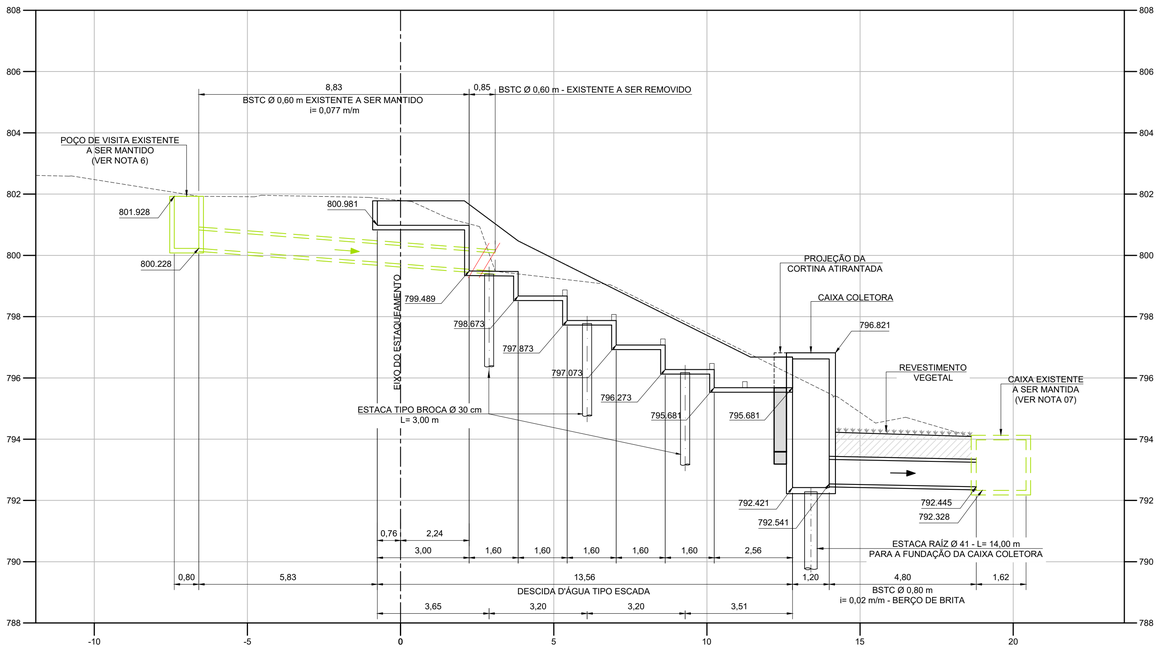
ESTACA: 3+13,07

ESC.: 1:100



PERFIL LONGITUDINAL - ESTACA 0+2,06 m

ESC.: 1:100



NOTAS:

1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. COTAS DE NÍVEL E COORDENADAS EM METROS.
3. VERIFICAR MEDIDAS E COTAS NO LOCAL.
4. VER NOTAS GERAIS NO DESENHO HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-001.
5. SE DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS OCORREREM DANOS NA MURETA E NO GRADIL JUNTO A CRISTA DO TERRAPLENO ESTES DEVERÃO SER REPARADOS E/OU RECONSTRUIDOS CONFORME O EXISTENTE.
6. NA OCASIÃO DA VISTORIA FOI VERIFICADO A PRESENÇA DE ESGOTO SANITÁRIO NOS DISPOSITIVOS DE DRENAGENS PLUVIAIS EXISTENTES NA ÁREA (BOCA DE LOBO, POÇO DE VISITA, DESCIDA D´ÁGUA TIPO ESCADA E CAIXA DE PASSAGEM). PORTANTO, ANTES DE INICIAR AS OBRAS, DEVERÁ SER REALIZADA RIGOROSA INSPEÇÃO PARA A VERIFICAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E INTERRUPÇÃO DESTES LANÇAMENTOS.
7. AS CONDIÇÕES DA CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE JUNTO AO PÉ DA ENCOSTA, MAIS ESPECIFICAMENTE NA EXTREMIDADE DA ÁREA (LADO OESTE), DEVERÁ SER VERIFICADA. SE NECESSÁRIO, DEVERÃO SER REALIZADOS OS REPAROS NECESSÁRIOS DE FORMA A GARANTIR O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.

Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO
C						
B					-	-
A						
	REVISÕES				DOC. DE REFERÊNCIA	

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
PERFIL DA DESCIDA D'ÁGUA TIPO ESCADA E SEÇÕES TRANSVERSAIS - (PARTE 5/5)

DES. Nº 007
DATA: 07/10/2022
CÓD.
PROC.
DES.: ATHOS
ESC.: 1:100

CONSÓRCIO GERENCIA DIADEMA

DESENHO Nº HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-007_R0 REV.: 0

RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874 Dados: 2022.10.11 12:09:39 -03'00'
JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 600851886-SP

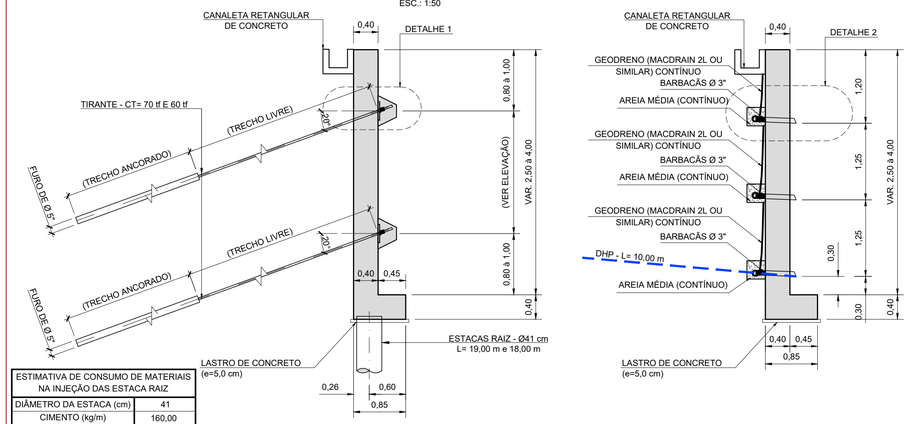
ENDEREÇO DA OBRA: AV. ALBERTO JAFET Nº 556, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS S/ AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.

PMD PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SEÇÃO TÍPICA DA CORTINA - H= 2,50 m à 4,00 m

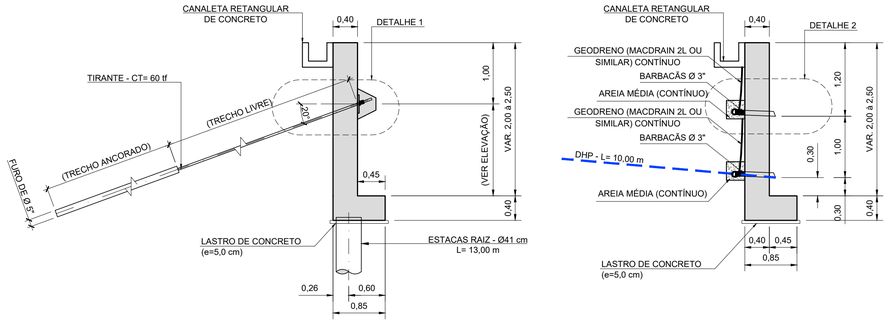
ESC.: 1:50



ESTIMATIVA DE CONSUMO DE MATERIAIS NA INJEÇÃO DAS ESTACA RAIZ	
DIÂMETRO DA ESTACA (cm)	41
CIMENTO (kg/m)	160,00
AREIA (l/m)	35,00
ÁGUA - A/C= 0,55 (l/m)	88,00

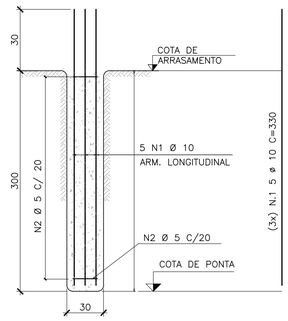
SEÇÃO TÍPICA DA CORTINA - H= 2,50 m à 2,00 m

ESC.: 1:50



DETALHE DE ARMAÇÃO DAS ESTACAS TIPO BROCA Ø30 L=3,00 m (3x)

ESC.: 1:25



LISTA DE FERROS

N	CA50 Ø	CA60 Ø	QUANT.	COMPRIMENTO(cm) UNIT.	TOTAL
1	10,0		15	330	4950
2		5,0	45	80	3600

RESUMO AÇO CA-50A

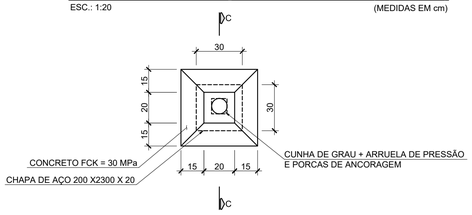
Ø	kg/m	m	kg
10,0	0,624	49,50	31
		TOTAL	31

RESUMO AÇO CA-60

Ø	kg/m	m	kg
5,0	0,157	36,00	6

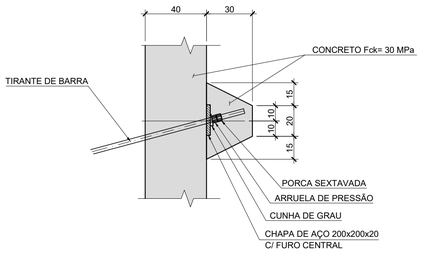
DETALHE 1 - CABEÇA DE TIRANTES (PLANTA)

ESC.: 1:20 (MEDIDAS EM cm)



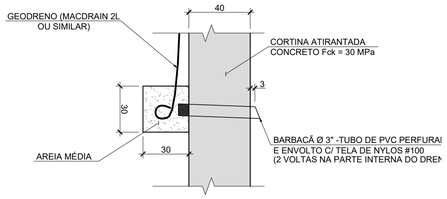
CABEÇA DE TIRANTES - CORTE C-C

ESC.: 1:20 (MEDIDAS EM CM)



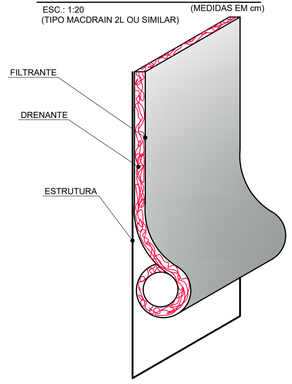
DETALHE 2 - (CORTE TRANSVERSAL)

ESC.: 1:20 (MEDIDAS EM cm)



DETALHE DO GEODRENO

ESC.: 1:20 (MEDIDAS EM cm)
(TIPO MACDRAIN 2L OU SIMILAR)



NOTAS RELATIVAS A CORTINA ATIRANTADA

1. A CORTINA ATIRANTADA DEVE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 5629/2018 - EXECUÇÃO DE TIRANTES ANCORADOS NO TERRENO.
2. É INDISPENSÁVEL O ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DA OBRA POR ENGENHEIRO ESPECIALIZADO QUE DEVERÁ FORNECER ORIENTAÇÕES EXECUTIVAS E PROCEDER ÀS DEVIDAS LIBERAÇÕES EM LIVRO DIÁRIO DE OBRA.
3. EVENTUAIS CONFLITOS DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS SERÃO DECIDIDOS PELA FISCALIZAÇÃO, PODENDO PREVALECER A PRESCRIÇÃO MAIS RESTRITIVA OU CONSERVADORA DO PONTO DE VISTA TÉCNICO.
4. ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA, TODAS AS INTERFERÊNCIAS EXISTENTES DEVEM SER CADASTRADAS DE FORMA A EVITAR DANOS INDESEJÁVEIS. AS INTERFERÊNCIAS EXISTENTES NA ÁREA LINDEIRA A ENCOSTA TAMBÉM DEVERÃO SER VERIFICADAS E AVALIADAS PREVIAMENTE AO INÍCIO DAS OBRAS. RECOMENDA-SE A REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA NAS EDIFICAÇÕES EXSITENTES NAS PROXIMIDADES DA ENCOSTA PARA CADASTRO DE EVENTUAIS ANOMALIAS PRÉ EXISTENTES.
5. O SISTEMA DE PERFURAÇÃO DOS TIRANTES NÃO DEVE PREJUDICAR O COMPORTAMENTO DE ESTRUTURAS VIZINHAS. ANTES DA EXECUÇÃO DAS PERFURAÇÕES É OBRIGATÓRIO VERIFICAR E CONFIRMAR SE O RECOBRIMENTO DE SOLO, ACIMA DO TRECHO DE ANCORAGEM DOS TIRANTES, ATENDE AO MINIMO DE 5,0 M ACIMA DO CENTRO DO TRECHO DE ANCORAGEM. EM NENHUM CASO, O INÍCIO DO BULBO DEVE DISTAR MENOS DE 3,0 M DA SUPERFICIE DO TERRENO.
6. OS TIRANTES FORAM CONSIDERADOS PARA AS CARGAS DE TRABALHO DE CT= 60 TF E 70 TF.
7. DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS PRESCRIÇÕES NORMATIVAS DA NBR 5629/2018 BEM COMO TODAS AS NORMAS CORRELATAS EVOCADAS PELA MESMA.
8. ATENÇÕES ESPECIAIS DEVERÃO SER DISPENSADAS ÀS PRESCRIÇÕES RELATIVAS ÀS INJEÇÕES, A TODOS OS ENSAIOS A SEREM REALIZADOS E AOS TRATAMENTOS ANTICORROSIVOS DOS TIRANTES DESTA OBRA, CONSIDERADOS PERMANENTES DE CLASSE 1.
9. AINDA NO TOCANTE AOS TRATAMENTOS ANTICORROSIVOS ESTE PROJETO ACRESCENTA A EXIGÊNCIA DE QUE AS BARRAS RECEBAM PINTURA COM DUAS DEMÃOS DE TINTA A BASE DE EPOXI.
10. OS TIRANTES DEVERÃO SER INCORPORADOS COM 100% DA CARGA DE TRABALHO SEGUINDO A SEQUENCIA EXECUTIVA APRESENTADA EM PROJETO.
11. INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO PARA PROTENÇÃO DO TRECHO LIVRE:
12. A INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO ENTRE O TUBO DE PVC CORRUGADO E O TUBO DE POLIETILENO SÓ PODERÁ SER EFETUADA APÓS ATIVAÇÃO E INCORPORAÇÃO DO TIRANTE;
13. DEVERÁ SER DADA ESPECIAL ATENÇÃO NA OPERAÇÃO DE INJEÇÃO NA REGIÃO DAS CABEÇAS DOS TIRANTES PARA QUE HAJA O PERFEITO PREENCHIMENTO DE TODOS OS INTERTÍCIOS EXISTENTES.
14. O DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO DO SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DOS TIRANTES DEVER SER DE 5 POLEGADAS (D= 5").
15. ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA DEVEM SER REALIZADOS OS ENSAIOS DE QUALIFICAÇÃO EM NUMERO SUFICIENTE PARA AFERIR OS COMPRIMENTOS DE BULBO PREVISTOS NO PROJETO, COMO PREVÉ A NBR 5629/2018. ESSES ENSAIOS DEVEM ATINGIR A CARGA 1,75 X CT (CARGA DE TRABALHO).
16. DEVERÃO SER REALIZADOS ENSAIOS DE RECEBIMENTO TIPO A EM TODOS OS TIRANTES DA OBRA COM A FORÇA = 1,75 X CT (CT= CARGA DE TRABALHO), TODOS REALIZADOS NOS MOLDES PREVISTOS NO ITEM 5.7.2.3 DA NBR 5629/2018.
17. CONFORME PREVÊ A NBR 5629/2018 É OBRIGATÓRIO A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE FLUÊNCIA PARA CADA TIPO DE BULBO PREVISTO NO PROJETO.
18. NO COMPRIMENTO TOTAL DOS TIRANTES INDICADO NA TABELA NÃO ESTÁ COMPUTADO O EXCEDENTE DE 1m PARA A PROTENSÃO.

NOTAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DAS ESTACAS RAÍZ

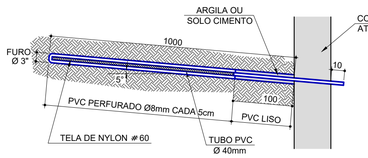
1. A FUNDAÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA SERÁ CONSTITUÍDA DE ESTACAS DO TIPO RAÍZ COM DIÂMETROS D= 41 cm.
2. AS ESTACAS DEVERÃO SER EXECUTADAS OBEDECENDO RIGOROSAMENTE A NORMA NBR 6122/2019, INCLUINDO OS ENSAIOS EXIGIDOS NA MESMA, E A ÚLTIMA EDIÇÃO DO MANUAL DE EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES E GEOTECNIA DA ABEF/PINI.
3. A PRESSÃO A SER UTILIZADA PARA INJEÇÃO DE ARGAMASSA DEVERÁ SER >= 2,0 kgf/cm².
4. AS ESTACAS DEVERÃO SER EXECUTADAS COM REVESTIMENTO AO LONGO DE TODA A PERFURAÇÃO.
5. A OBRA DEVERÁ TER ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COMPETENTE E ESPECIALIZADO EM FUNDAÇÕES PARA A CONFIRMAR O PERFIL GEOTÉCNICO PREVISTO EM PROJETO E GARANTIR AS CARGAS ADMISSIVEIS DAS ESTACAS RAÍZ.

NOTAS:

1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. COTAS DE NÍVEL E COORDENADAS EM METROS.
3. VERIFICAR MEDIDAS E COTAS NO LOCAL.
4. VER NOTAS GERAIS NO DESENHO HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-001.

DETALHE DRENO HORIZONTAL PROFUNDO (DHP)

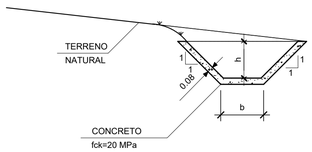
SEM ESCALA — MEDIDAS EM cm



OBS.:
1) NUNCA OBSTRUIR OU AFOGAR A SAÍDA DOS DRENOS
2) MANUTENÇÃO DOS DRENOS: DEVERÁ SER FEITA A CADA ANO A LIMPEZA E A RETROLAVAGEM DOS DHPs.
3) LIGAR OS DHPs E OS DRENOS DE PARAMENTO NO SISTEMA DE DRENAGEM DA OBRA.

VALETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO ARMADO

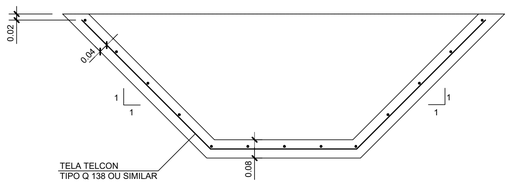
ESC.: 1:20



b (m)	h (m)	ESCAVAÇÃO (m³ / m)	CONCRETO fck = 20 MPa (m³ / m)	TELA (Q-138) (m² / m)	PESO (kg / m)
0,30	0,25	0,230	0,092	1,10	2,41

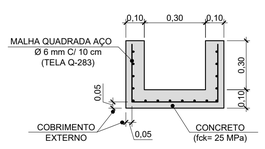
DETALHE DE ARMAÇÃO

S/ESCALA

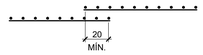


DETALHE DRENO DE PARAMENTO

ESC.: 1:25



PROMOVER EMENDAS NAS TELAS DE ACORDO COM DETALHE:



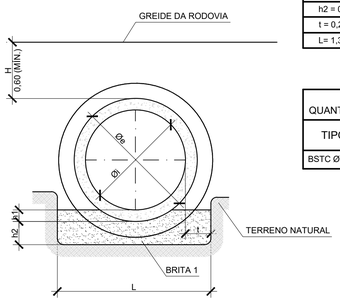
DIMENSÕES E QUANTIDADES MÉDIAS POR METRO DE CANALETA RETANGULAR		
CONCRETO fck= 25 MPa (m³)	MALHA QUADRADA DE AÇO Ø 6mm (TELA Q-283) (kg)	FORMA (m²)
0,11	4,93	1,40

DETALHE DA CANALETA RETANGULAR DE CONCRETO

ESC.: 1:25

BERÇO DE 1ª CLASSE (BRITA)

SEM ESCALA

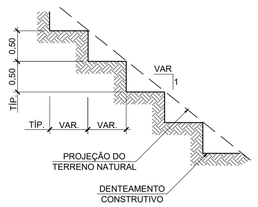


h1 = 0,10 Øe
h2 = 0,20 para ≤ H 5,00m
t = 0,25
L= 1,30

BERÇO DE BRITA QUANTIDADES POR METRO LINEAR	
TIPO	H ≤ 5,00 BRITA 1 (m³)
BSTC Ø 0,60	0,347

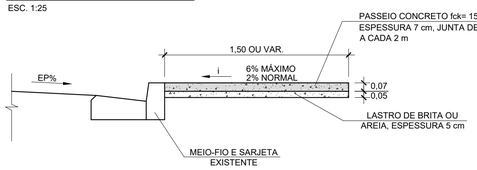
DENTEAMENTO CONSTRUTIVO

ESC.: 1:50



DETALHE DE PASSEIO

ESC. 1:25



C						
B					-	-
A						
Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO
	REVISÕES				DOC. DE REFERÊNCIA	

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
SEÇÃO TÍPICA, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES

DES. Nº 008
DATA 07/10/2022
COD. PROC.

consórcio GERENCIA DIADEMA

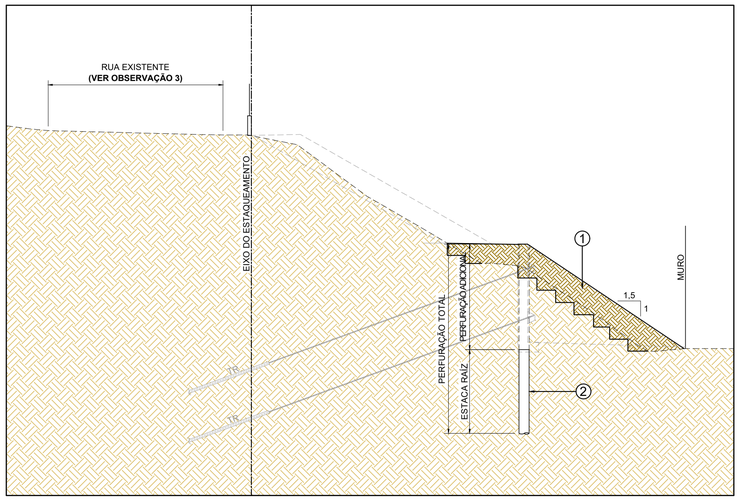
DESENHO Nº HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-008_R0 REV.: 0
RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874 Dados: 2022.10.10 11:11:00 -03'00'
JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 600651886-SP
DES.: ATHOS
ESC.: INDICADAS
ENDEREÇO DA OBRA: AV. ALBERTO JAFET Nº 555, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS S/ AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE

PMD — PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SEQUÊNCIA EXECUTIVA ESQUEMÁTICA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

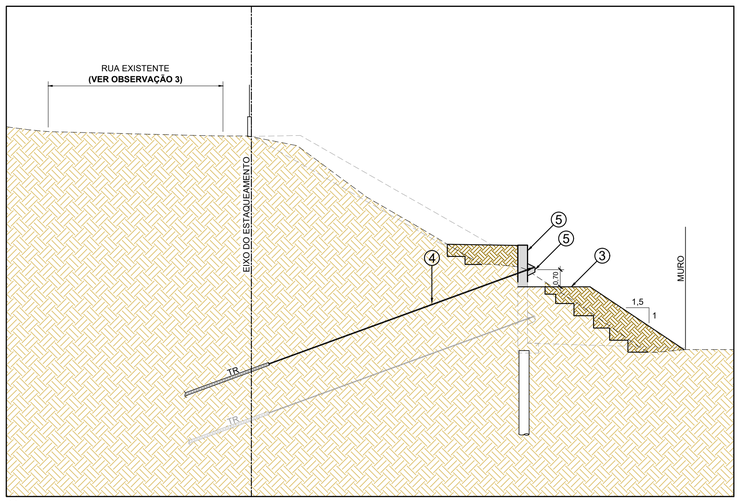
ETAPA 1



(1) - EXECUTAR ATERRO PROVISÓRIO COM ADEQUADO CONTROLE DE COMPACTAÇÃO. A PLATAFORMA SUPERIOR DO ATERRO DEVERÁ SER EXECUTADA COM LARGURA MÍNIMA DE 3,00 M E TALUDE COM INCLINAÇÃO IGUAL A 1,5:1 (H:V) DE FORMA A PERMITIR A EXECUÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA EM CORTE, EM ETAPAS SUCESSIVAS E DESCENDENTES;

(2) - EXECUTAR AS ESTACAS RAÍZ A PARTIR DA PLATAFORMA SUPERIOR DO ATERRO, CONFORME PREVISTO EM PROJETO;

ETAPA 2

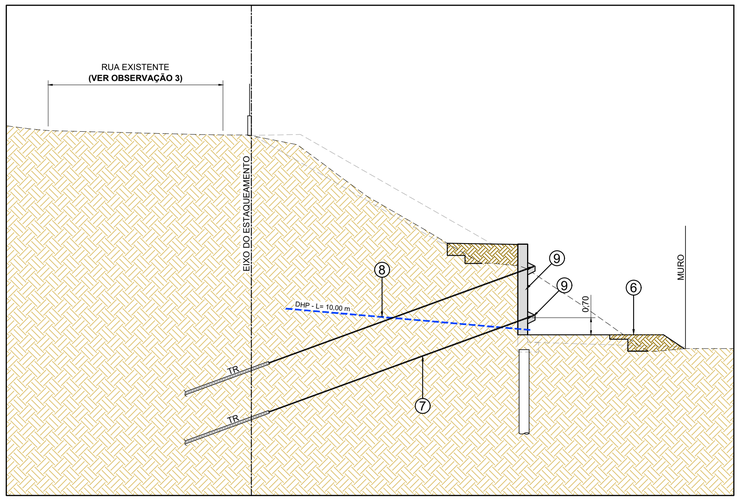


(3) - EXECUTAR A ESCAVAÇÃO ATÉ 0,70 M ABAIXO DA PRIMEIRA LINHA DE TIRANTES;

(4) - EXECUTAR A PRIMEIRA LINHA DE TIRANTES. A EXECUÇÃO DOS TIRANTES DEVE SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS EM PROJETO;

(5) - EXECUTAR O PARAMENTO DE CONCRETO ARMADO E PROTENDER O TIRANTE **COM 50% DA CARGA DE TRABALHO**;

ETAPA 3



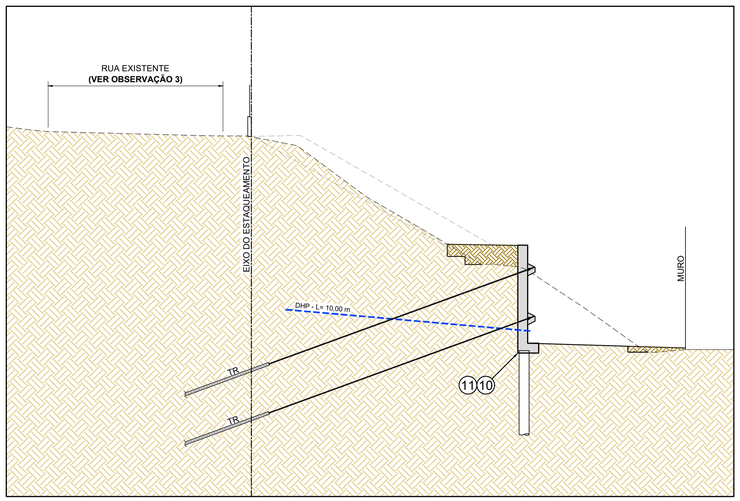
(6) - EXECUTAR A ESCAVAÇÃO ATÉ 0,70 M ABAIXO DA SEGUNDA LINHA DE TIRANTES;

(7) - EXECUTAR A SEGUNDA LINHA DE TIRANTES. A EXECUÇÃO DOS TIRANTES DEVE SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS EM PROJETO;

(8) - EXECUTAR OS DHP'S CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO;

(9) - EXECUTAR O PARAMENTO DE CONCRETO ARMADO E PROTENDER O TIRANTE **COM 80% DA CARGA DE TRABALHO**;

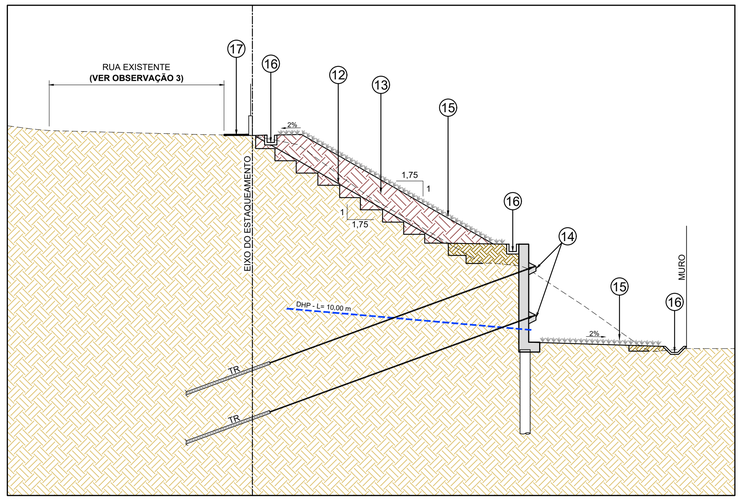
ETAPA 4



(10) - FINALIZAR A ESCAVAÇÃO ATÉ A COTA DA BASE DA CORTINA ATIRANTADA.

(11) - EXECUTAR O PARAMENTO DE CONCRETO ARMADO, INCORPORAR AS ESTACAS RAÍZ NO PARAMENTO;

ETAPA 5



(12) - EXECUTAR ESCAVAÇÃO/REGULARIZAÇÃO DO TALUDE SUPERIOR CONFORME PREVISTO EM PROJETO;

(13) - EXECUTAR A RECOMPOSIÇÃO DO TERRAPLENO COM ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE E COM INCLINAÇÃO IGUAL A 1,75:1 (H:V) CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO;

(14) - REALIZAR A REINCORPORAÇÃO DOS TIRANTES **COM 100% DA CARGA DE TRABALHO;**

(15) - EXECUTAR O REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM PLACA;

(16) - EXECUTAR A DRENAGEM SUPERFICIAL CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO;

(17) - EXECUTAR A DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO EXISTENTE;

OBSERVAÇÕES:

1. ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA, TODAS AS INTERFERÊNCIAS EXISTENTES DEVEM SER CADASTRADAS DE FORMA A EVITAR DANOS INDESEJÁVEIS. AS INTERFERÊNCIAS EXISTENTES NA ÁREA LINDEIRA TAMBÉM DEVERÃO SER VERIFICADAS E AVALIADAS PREVIAMENTE AO INÍCIO DAS OBRAS. RECOMENDA-SE A REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA NAS EDIFICAÇÕES LINDEIRAS PARA CADASTRO DE EVENTUAIS ANOMALIAS PRÉ EXISTENTES.

2. O EXECUTOR DEVERÁ GARANTIR AS ESTABILIDADES DAS ESCAVAÇÕES PROVISÓRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA E DAS CAIXAS COLETORAS DE DRENAGEM. A EXECUÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA DEVERÁ SER REALIZADA EM NICHOS ALTERNADOS COM LARGURA MÁXIMA DE 2 TIRANTES, OU SEJA, COM LARGURA IGUAL A 3,60 M PARA O TRECHO EM QUE OS TIRANTES APRESENTAM ESPAÇAMENTOS HORIZONTAIS DE 1,80 M E 4,00 M PARA O TRECHO EM QUE OS TIRANTES APRESENTAM ESPAÇAMENTOS HORIZONTAIS DE 2,00 M.

3. DURANTE A FASE DE EXECUÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA DEVERÁ SER INTERDITADA O TRECHO DA RUA LOCALIZADO NA PLATAFORMA SUPERIOR DO TERRAPLENO (JUNTO AO PASSEIO EXISTENTE). ESTA AÇÃO VISA EVITAR A AÇÃO DE SOBRECARGA DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS DURANTE AS ETAPAS DE EXECUÇÃO DAS ESCAVAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA.

4. DURANTE AS ETAPAS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DEVERÃO SER TOMADOS TODOS OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA PROTEGER O TERRAPLENO EXPOSTO. DEVERÁ SER INSTALADA E ANCORADA NO TERRENO LONA PLÁSTICA DE FORMA A EVITAR PONTOS DE CONCENTRAÇÃO E FLUXO DE ÁGUAS PLUVIAIS. RECOMENDA-SE A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS PERIÓDICAS E ANTES DE POSSÍVEIS PRECIPITAÇÕES, PARA A CERTIFICAÇÃO DO BOM FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO COM LONA PLÁSTICA.

5. O PROJETO CONSIDEROU A IMPLANTAÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA COM AFASTAMENTO DA DIVISA DA ESCOLA DE FORMA A GARANTIR UMA PLATAFORMA DE TRABALHO PARA OS EQUIPAMENTOS DE EXECUÇÃO DAS ESTACAS RAIZ, DOS TIRANTES E DE TERRAPLENAGEM (ESCAVAÇÃO) COM MAQUINÁRIO DE PEQUENO PORTE (BOB CAT OU SIMILAR). AS INTERVENÇÕES DE TERRAPLENAGEM, PREVISTAS EM PROJETO, ABRANGEM A EXECUÇÃO DO DENTEAMENTO CONSTRUTIVO E AS ESCAVAÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA EM ETAPAS SUCESSIVAS E DESCENDENTES. PARA TAL, DEVERÁ SER CONSIDERADO CAMINHO DE SERVIÇO (ACESSO) AO LONGO DO TALUDE. O ACESSO DOS EQUIPAMENTOS PODERÁ SER REALIZADO PELO ARRUAMENTO DO CONDOMÍNIO HABITACIONAL OU ATÉ MESMO POR TERRENO VIZINHO LOCALIZADO AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL (LADO ESQUERDO), TOMANDO COMO REFERÊNCIA A FRENTE DA ESCOLA. CONFORME MENCIONADO NA NOTA 14 DA FOLHA 001.

6. COMO PREMISSA DE PROJETO, FOI CONSIDERADO QUE AS ESCAVAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO DENTEAMENTO CONSTRUTIVO SERÃO MANUAIS E AS ESCAVAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA SERÃO MECANIZADAS.

NOTAS:

1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. COTAS DE NÍVEL E COORDENADAS EM METROS.
3. VERIFICAR MEDIDAS E COTAS NO LOCAL.
4. VER NOTAS GERAIS NO DESENHO HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-001.

Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO
C						
B					-	-
A						

REVISÕES — DOC. DE REFERÊNCIA

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
SEQUÊNCIA EXECUTIVA ESQUEMÁTICA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

DES. Nº 009
DATA 07/10/2022
COD.
PROC.

CONTRATADA
GERENCIA DIADEMA

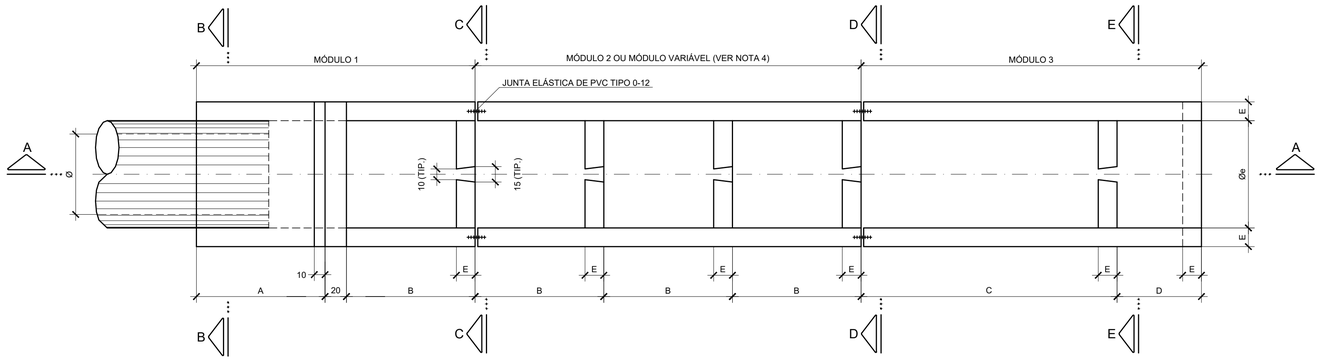
DESENHO Nº HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-009_R1 REV.: 1
RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874 Dados: 2023.10.02 16:07:42 -03'00'
JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 600851886-SP
DES.: ATHOS
ESC.: 1:125

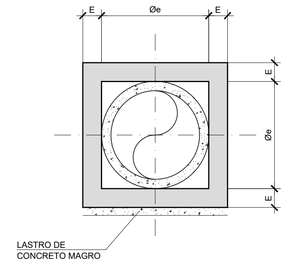
ENDEREÇO DA OBRA: AV. ALBERTO JAFET Nº 556, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS S/ AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE

PMD
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DESCIDA D'ÁGUA TIPO ESCADA

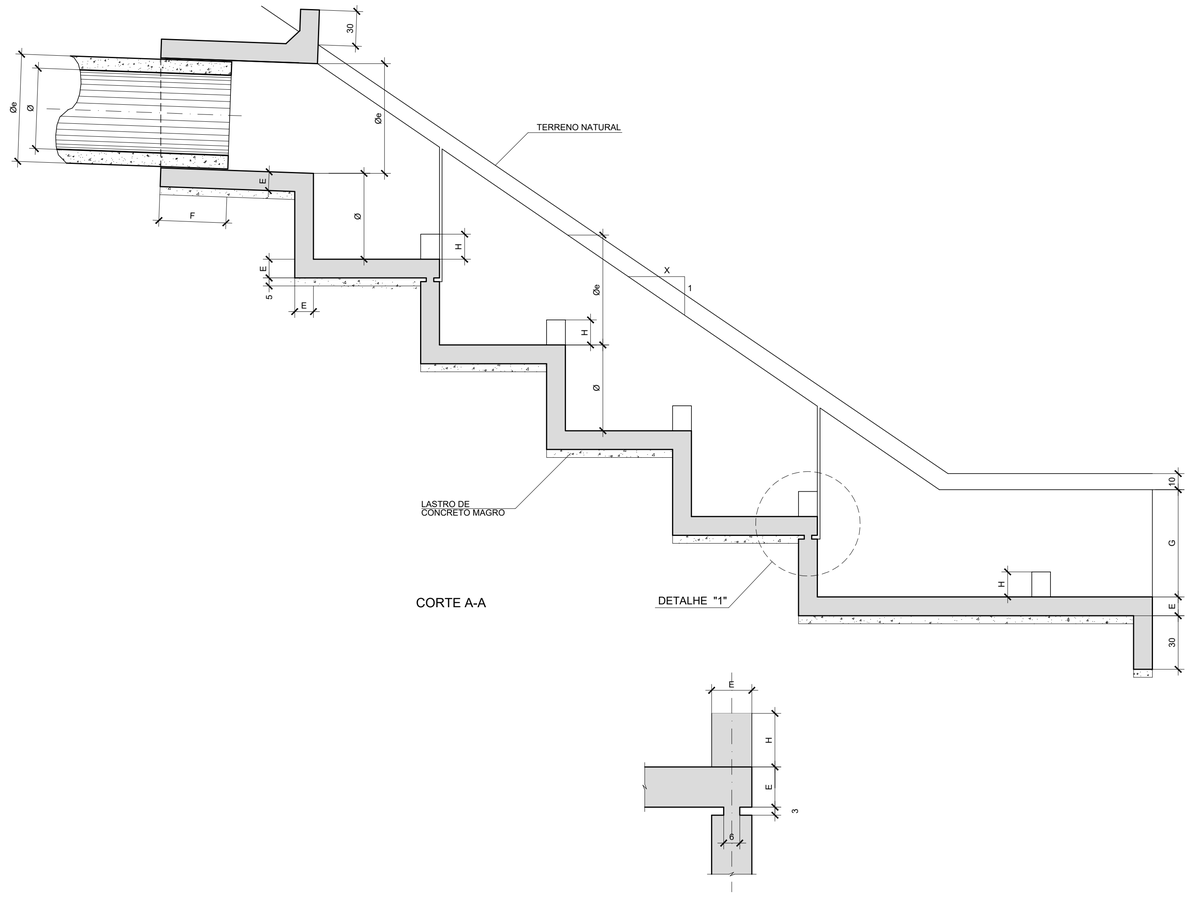




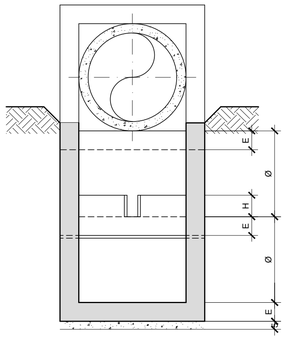
CORTE B-B

TABELA DE DIMENSÕES										
	Ø	Øe	A	B	C	D	E	F	G	H
X=2,0	80	100	120	160	240	80	15	60	100	20
	100	124	150	200	300	100	15	70	125	25
	120	150	180	240	360	120	20	85	150	30
	150	180	225	300	450	150	20	90	187,5	37,5

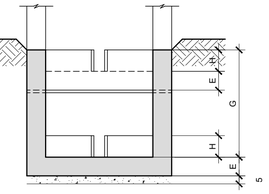
TABELA DE QUANTIDADE							
		X = 1,50			X = 2,00		
Ø (m)	MÓDULO	CONCRETO m^3	FORMA m^2	LASTRO m^3	CONCRETO m^3	FORMA m^2	LASTRO m^3
0,80	1	2,15	19,20	0,16	2,39	21,56	0,19
	2	2,86	24,66	0,23	3,59	31,74	0,31
	3	1,97	19,53	0,21	2,02	18,89	0,21



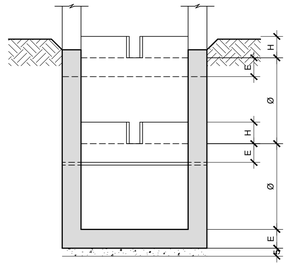
CORTE A-A



CORTE C-C



CORTE E-E



CORTE D-D

DETALHE 1

NOTAS

1 - MEDIDAS EM cm, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.

2 - CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS:
CONCRETO ESTRUTURAL - CLASSE C20 (fck > 20 MPa)
CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO = 300 kg/m³ DE CONCRETO
CONCRETO MAGRO - CLASSE C10 (fck > 10 MPa)
AÇO CA-50 (fyk > 500 MPa)

3 - PARA ARMAÇÃO VER DES. HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-011.

4 - PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE UM MÓDULO VARIÁVEL DE ACORDO COM A ALTURA DO TALUDE DE ATERRO.

5 - AS VAZÕES MÁXIMAS ADMITIDAS NAS ESCADAS SÃO AS SEGUINTES:
Ø60 - Q = 0,55 m³/s
Ø80 - Q = 1,05 m³/s
Ø100 - Q = 1,80 m³/s
Ø120 - Q = 2,90 m³/s
Ø150 - Q = 4,50 m³/s

Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO
C						
B					-	-
A						

REVISÕES — DOC. DE REFERÊNCIA

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS S/ AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
DISPOSITIVOS DE DRENAGENS

CONSÓRCIO GERENCIA DIADEMA

DESENHO Nº HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-010_R0 | REV.: 0

RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874

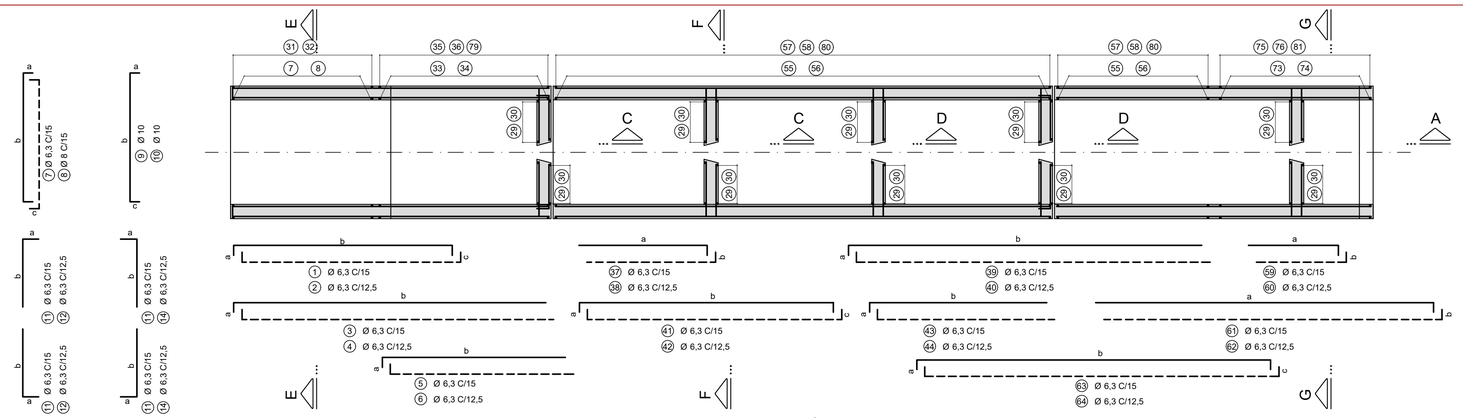
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874
Dados: 2022.10.19 11:03:14 -03'00'

JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 600851886-SP

ENDEREÇO DA OBRA: AV. ALBERTO JAFET Nº 555, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

DES. Nº 010
DATA: 07/10/2022
COD.
PROC.
DES.: ATHOS
ESC.: INDICADAS

PMD
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO



CORTE D-D

CORTE C-C

CORTE G-G

CORTE A-A

CORTE E-E

CORTE F-F

Ø 80 - Øe 100

MÓDULO 1	POS.	Ø	QUANT.	DIMENSÕES a	b	c	COMPRIMENTO(cm.) UNIT.	TOTAL
	1	6,3	20	8	VAR.	8	VAR.	4600
	3	6,3	8	8	294	"	302	2416
	5	6,3	24	8	169	"	177	4248
	7	6,3	77	9	124	9	142	10934
	9	10	2	20	124	20	164	328
	11	6,3	12	8	51	"	59	708
	13	6,3	4	14	46	"	60	204
	15	6,3	9	37	49	4	90	810
	17	6,3	4	35	205	30	270	1080
	19	6,3	36	8	134	8	150	5400
	21	6,3	18	8	169	8	185	3330
	23	6,3	9	14	39	"	120	1080
	25	6,3	9	9	89	"	210	1890
	29	6,3	8	9	29	"	90	720
	31	6,3	9	124	124	124	372	3348
	33	6,3	24	9	VAR.	9	VAR.	3840
	35	6,3	12	VAR.	124	VAR.	VAR.	4872

MÓDULO 2	POS.	Ø	QUANT.	DIMENSÕES a	b	c	COMPRIMENTO(cm.) UNIT.	TOTAL
	7	6,3	72	9	124	9	142	10224
	11	6,3	20	8	51	"	59	1180
	13	6,3	4	14	46	"	60	240
	29	6,3	24	9	29	"	90	2160
	37	6,3	28	VAR.	8	"	VAR.	4200
	39	6,3	8	8	329	8	345	2768
	41	6,3	32	8	VAR.	8	VAR.	8640
	43	6,3	24	8	169	"	177	4248
	45	6,3	4	30	570	30	630	2520
	47	6,3	54	8	169	8	185	9990
	49	6,3	9	45	"	"	45	405
	51	6,3	9	9	71	"	175	1575
	53	6,3	18	9	89	"	210	3780
	55	6,3	64	9	VAR.	9	VAR.	10625
	57	6,3	32	VAR.	124	VAR.	VAR.	13969

MÓDULO 3	POS.	Ø	QUANT.	DIMENSÕES a	b	c	COMPRIMENTO(cm.) UNIT.	TOTAL
	7	6,3	37	9	124	9	142	5254
	11	6,3	8	8	51	"	59	472
	29	6,3	8	9	29	"	90	720
	49	6,3	9	45	"	"	45	405
	55	6,3	24	9	VAR.	9	VAR.	4044
	57	6,3	12	VAR.	124	VAR.	VAR.	5316
	59	6,3	20	VAR.	8	"	VAR.	2600
	61	6,3	12	314	8	"	322	3864
	63	6,3	16	8	329	8	345	5520
	65	6,3	18	8	329	8	345	6210
	67	6,3	4	30	180	"	210	840
	69	6,3	4	250	30	"	280	1120
	71	6,3	9	9	71	"	175	1575
	73	6,3	28	9	109	9	127	3556
	75	6,3	14	109	124	109	342	4788
	77	6,3	9	9	39	"	110	990

QUADRO DE QUANTIDADES

Ø80 - Øe100	MÓDULO 1 Ø (mm)	kg/m	COMP. (m)	PESO(kg)	MÓDULO 2 Ø (mm)	kg/m	COMP. (m)	PESO(kg)	MÓDULO 3 Ø (mm)	kg/m	COMP. (m)	PESO(kg)
	6,3	0,25	504,00	126	6,3	0,25	765,16	192	6,3	0,25	427,74	119
	10	0,63	3,28	2	"	"	"	"	"	"	"	"
	PESO TOTAL			116	PESO TOTAL			153	PESO TOTAL			119

NOTAS:

1 - PARA FORMAS VER DES. PP-DE-H07/023.

2 - MEDIDAS EM CENTÍMETRO, EXCETO ONDE INDICADO.

3 - CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS:

- CONCRETO ESTRUTURAL - CLASSE C25 (fck > 25 MPa)
 - CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO = 300 kg/m3
- CONCRETO MAGRO- CLASSE C10 (fck > 10 MPa)
- AÇO CA-50 (fyk > 500MPa)

4- COBRIMENTO DA ARMADURA: 3,0cm

Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO
C						
B					-	-
A						

REVISÕES — DOC. DE REFERÊNCIA

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
DISPOSITIVOS DE DRENAGENS

DES. Nº 011
DATA: 07/10/2022
COD.
PROC.

CONSÓRCIO GERENCIA DIADEMA

DESENHO Nº: HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-011_R1 | REV.: 1
RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874 Dados: 2023.10.02 16:08:23 -03'00'
JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 600851886-SP

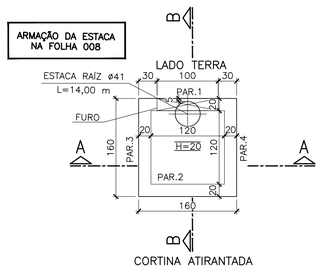
DES.: ATHOS
ESC.: INDICADAS

ENDEREÇO DA OBRA: AV. ALBERTO JAFET Nº 556, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

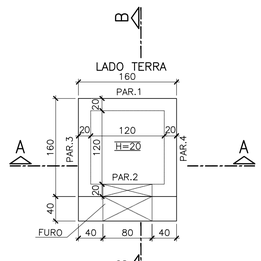
ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS S/ AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

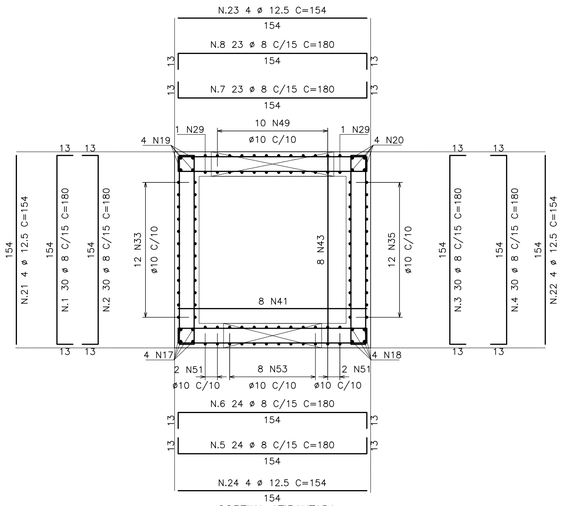
FORMA DO FUNDO
ESC.: 1:50



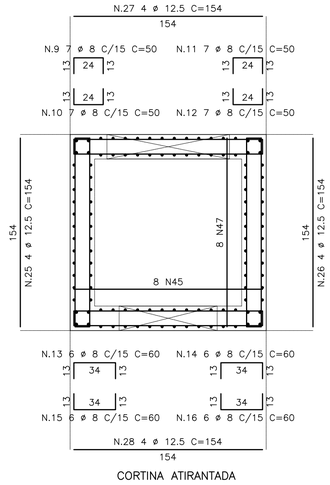
FORMA DO TOPO
ESC.: 1:50

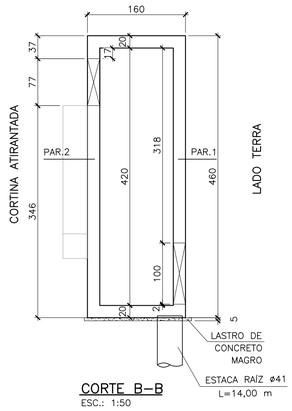


ARMAÇÃO DO FUNDO
ESC.: 1:25

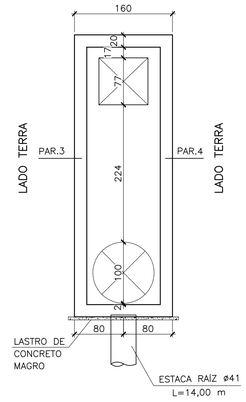


ARMAÇÃO DO TOPO
ESC.: 1:25

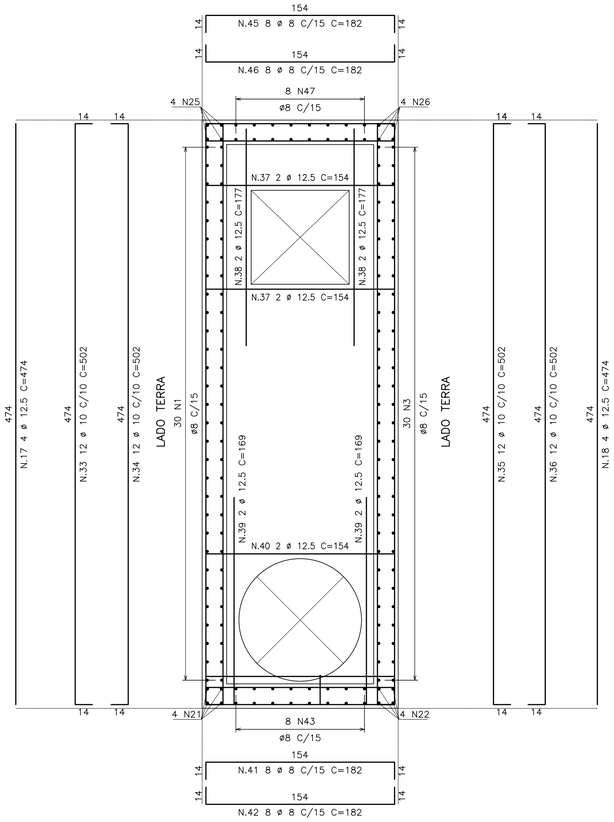




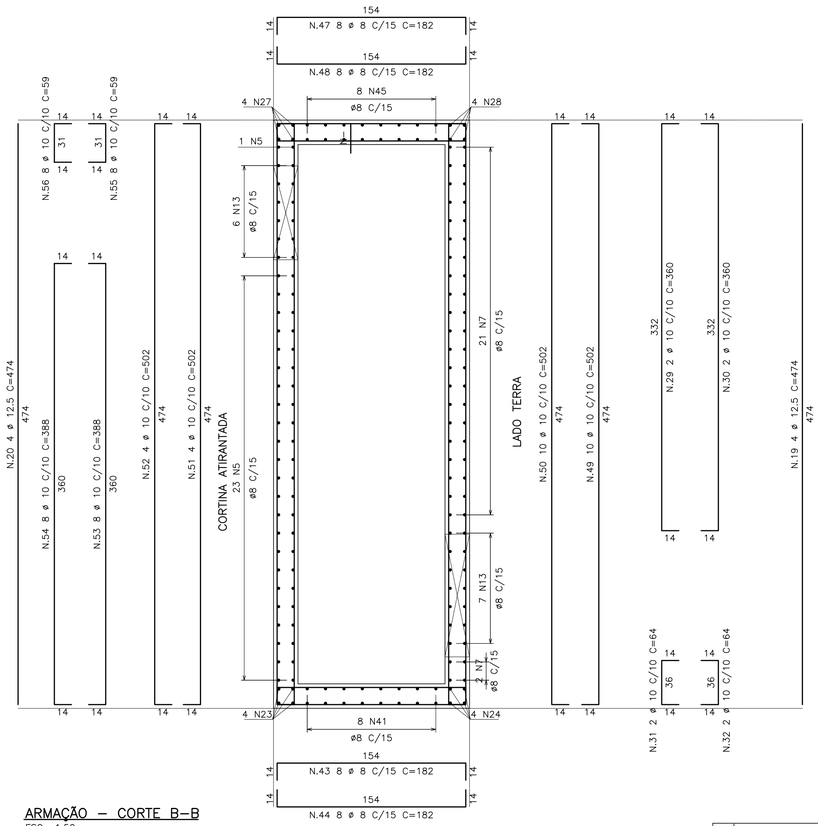
CORTE B–B
ESC.: 1:50



CORTE A–A
ESC.: 1:50



ARMAÇÃO – CORTE A–A
ESC.: 1:50



ARMAÇÃO – CORTE B–B
ESC.: 1:50

NOTAS:

1. MEDIDAS EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. VER NOTAS GERAIS NO DESENHO HE.22.001–DE–PE–GT–TALUDE JARDIM NORDESTE–001.
3. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO DA BASE E PAREDE DA CORTINA ATIRANTADA:
 – CONCRETO ESTRUTURAL: CLASSE C30 – fck ≥ 30 MPa OU fck MAIOR CONFORME CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL, ATENDENDO AO ITEM 7.4 DA NBR6118;
 – fcj > 25 MPa ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DE ATERRO COMPACTADO EM TODAS AS FASES CONSTRUTIVAS;
 – CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 kg/m – RELAÇÃO ÁGUA CIMENTO (a/c) ≤ 0,5;
4. COBRIMENTO DAS ARMADURAS: ADOTADO 3,0 cm PARA OS ELEMENTOS QUE COMPÕE A CORTINA CONFORME CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL E QUALIDADE DO CONCRETO DE COBRIMENTO. VER ITENS 6.4 E 7.4 DA NBR6118;
5. CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL IGUAL A II – CONTROLE DA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DA ARMADURA: wk < 0,3 mm, CONFORME ITEM 13.4 DA NBR6118;
6. AÇO ESTRUTURAL
 – CA–50A: PARA ARMADURAS PRINCIPAIS (DE FLEXÃO, COMPRESSÃO, CISALHAMENTO OU TORÇÃO) DE LAJES, PAREDE, ESTACAS E BASE.
 – CA–60: PARA ARMADURAS DE FLEXÃO EM LAJES, ESTACAS E PAREDES.
7. NESTA FOLHA: ARMAÇÃO DA CAIXA DE PASSAGEM

LISTA DE FERROS

N	CA50 ø	CA60 ø	QUANT.	COMPRIMENTO(cm) UNIT.	TOTAL
1	8		30	180	5400
2	8		30	180	5400
3	8		30	180	5400
4	8		30	180	5400
5	8		24	180	4320
6	8		24	180	4320
7	8		23	180	4140
8	8		23	180	4140
9	8		7	50	350
10	8		7	50	350
11	8		7	50	350
12	8		7	50	350
13	8		6	60	360
14	8		6	60	360
15	8		6	60	360
16	8		6	60	360
17	12.5		4	474	1896
18	12.5		4	474	1896
19	12.5		4	474	1896
20	12.5		4	474	1896
21	12.5		4	154	616
22	12.5		4	154	616
23	12.5		4	154	616
24	12.5		4	154	616
25	12.5		4	154	616
26	12.5		4	154	616
27	12.5		4	154	616
28	12.5		4	154	616
29	10		2	360	720
30	10		2	360	720
31	10		2	64	128
32	10		2	64	128
33	10		12	502	6024
34	10		12	502	6024
35	10		12	502	6024
36	10		12	502	6024
37	12.5		4	154	616
38	12.5		4	177	708
39	12.5		4	169	676
40	12.5		2	154	308
41	8		8	182	1456
42	8		8	182	1456
43	8		8	182	1456
44	8		8	182	1456
45	8		8	182	1456
46	8		8	182	1456
47	8		8	182	1456
48	8		8	182	1456
49	10		10	502	5020
50	10		10	502	5020
51	10		4	502	2008
52	10		4	502	2008
53	10		8	388	3104
54	10		8	388	3104
55	10		8	59	472
56	10		8	59	472

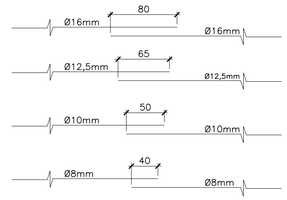
RESUMO AÇO CA–50A

ø	kg/m	m	kg
8	0.393	530.1	208
10	0.624	470	293
12.5	0.988	148.2	146
	TOTAL		648

RESUMO AÇO CA–60

ø	kg/m	m	kg

DETALHE TÍPICO PARA EMENDAS
SEM ESCALA



Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO
C						
B					-	-
A						
	REVISÕES					DOC. DE REFERÊNCIA

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS S/ AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
ARMAÇÃO DA CAIXA DE PASSAGEM

CONSÓRCIO GERENCIA DIADEMA

DESENHO Nº: HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-012_R0 | REV.: 0

RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874 (Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874 Dados: 2022.10.17 12:05:01 -03'00')

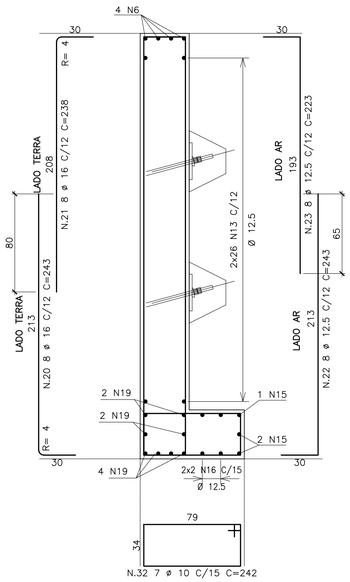
JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 600851886-SP

ENDEREÇO DA OBRA: AV. ALBERTO JAFET Nº 555, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

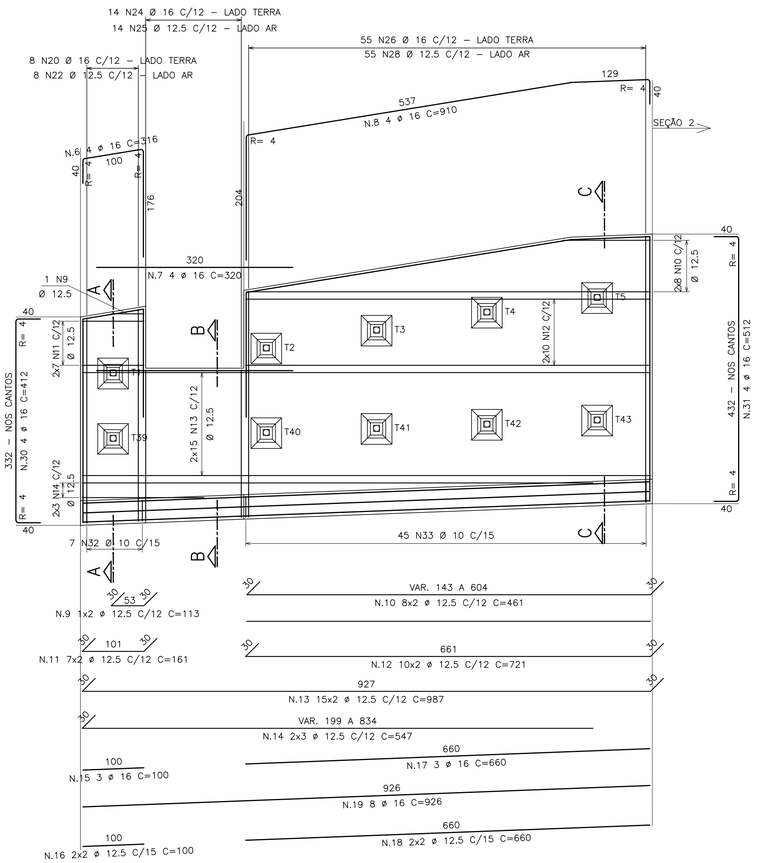
DES. Nº	012
DATA:	07/10/2022
COD. PROC.	
DES.:	ATHOS
ESC.:	INDICADAS

PMD PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

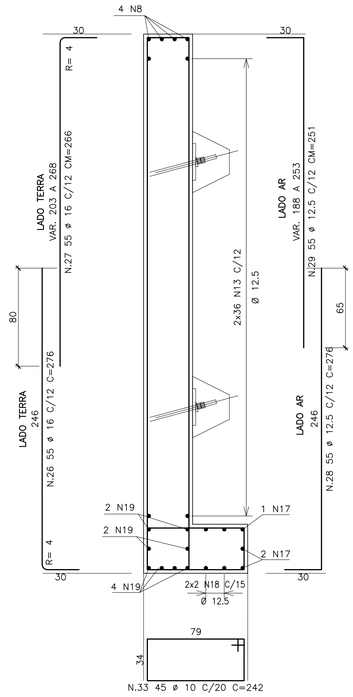
ARMAÇÃO DA CORTINA – CORTE A
ESC.: 1:25



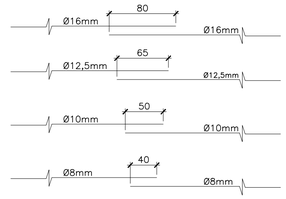
ARMAÇÃO DA CORTINA – SEÇÃO 1
ESC.: 1:50



ARMAÇÃO DA CORTINA – CORTE C
ESC.: 1:25



DETALHE TÍPICO PARA EMENDAS
SEM ESCALA



LISTA DE FERROS

N	CA50 ø	CA60 ø	QUANT.	COMPRIMENTO(cm) UNIT.	TOTAL
1	16		200	150	30000
2	6.3		10	93	930
3	6.3		10	133	1330
4	6.3		10	173	1730
5	6.3		40	94	3760
6	16		4	316	1264
7	16		4	320	1280
8	16		4	910	3640
9	12.5		2	113	226
10	12.5		16	461	7376
11	12.5		14	161	2254
12	12.5		20	721	14420
13	12.5		30	987	29610
14	12.5		6	547	3282
15	16		3	100	300
16	12.5		4	100	400
17	16		3	660	1980
18	12.5		4	660	2640
19	16		8	926	7408
20	16		8	243	1944
21	16		8	238	1904
22	12.5		8	243	1944
23	12.5		8	223	1784
24	16		14	304	4256
25	12.5		14	304	4256
26	16		55	276	15180
27	16		55	266	14630
28	12.5		55	276	15180
29	12.5		55	251	13805
30	16		4	412	1648
31	16		4	512	2048
32	10		7	242	1694
33	10		45	242	10890

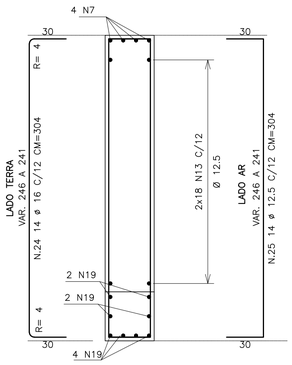
RESUMO AÇO CA–50A

ø	kg/m	m	kg
6.3	0.248	77.5	19
10	0.624	125.8	79
12.5	0.988	971.8	960
16	1.566	874.8	1370
		TOTAL	2428

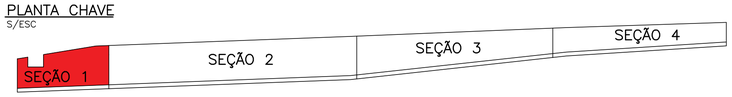
RESUMO AÇO CA–60

ø	kg/m	m	kg

ARMAÇÃO DA CORTINA – CORTE B
ESC.: 1:25



PLANTA CHAVE
S/ESC

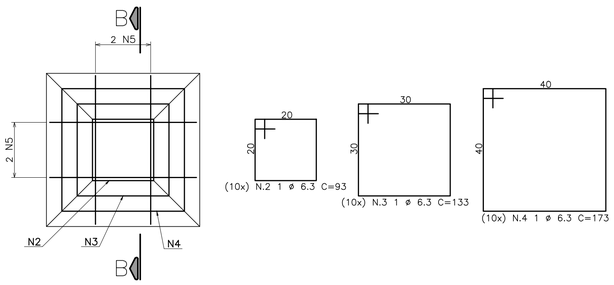


NOTAS:

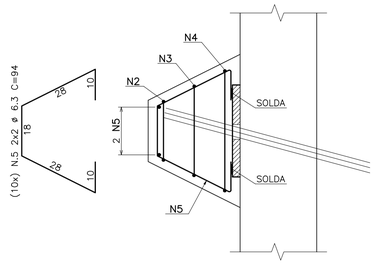
1. MEDIDAS EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. VER NOTAS GERAIS NO DESENHO HE.22.001–DE–PE–GT–TALUDE JARDIM NORDESTE–001.
3. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO DA BASE E PAREDE DA CORTINA ATIRANTADA:
 – CONCRETO ESTRUTURAL: CLASSE C30 – fck ≥ 30 MPa OU fck MAIOR CONFORME CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL, ATENDENDO AO ITEM 7.4 DA NBR6118;
 – fcj > 25 MPa ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DE ATERRO COMPACTADO EM TODAS AS FASES CONSTRUTIVAS;
 – CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 kg/m – RELAÇÃO ÁGUA CIMENTO (a/c) ≤ 0,5;
4. COBRIMENTO DAS ARMADURAS: ADOTADO 3,0 cm PARA OS ELEMENTOS QUE COMPÕE A CORTINA CONFORME CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL E QUALIDADE DO CONCRETO DE COBRIMENTO. VER ITENS 6.4 E 7.4 DA NBR6118;
5. CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL IGUAL A II – CONTROLE DA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DA ARMADURA: ωk < 0,3 mm, CONFORME ITEM 13.4 DA NBR6118;
6. AÇO ESTRUTURAL
 – CA–50A: PARA ARMADURAS PRINCIPAIS (DE FLEXÃO, COMPRESSÃO, CISALHAMENTO OU TORÇÃO) DE LAJES, PAREDE, ESTACAS E BASE.
 – CA–60: PARA ARMADURAS DE FLEXÃO EM LAJES, ESTACAS E PAREDES.
7. NESTA FOLHA: CORTINA – SEÇÃO 1

ARMAÇÃO DA CABEÇA DOS TIRANTES (15x)
ESC.: 1:10

PLANTA

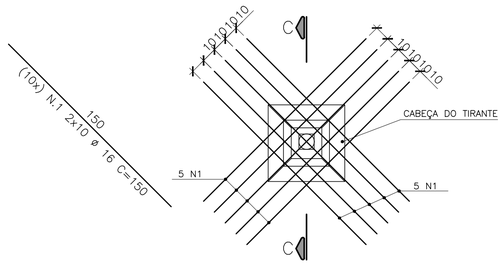


CORTE B–B

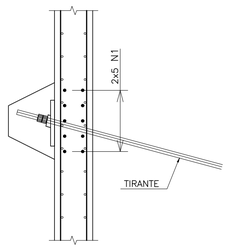


ARMADURA DE REFORÇO DOS TIRANTES (10x)
ESC.: 1:20

VISTA FRONTAL



CORTE C–C



Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO
C						
B					-	-
A						

REVISÕES — DOC. DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE DIADEMA
CONSTRUINDO A CIDADANIA

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
ARMAÇÃO DA CORTINA SEÇÃO 1

DES. Nº 013
DATA: 07/10/2022
COD.
PROC.

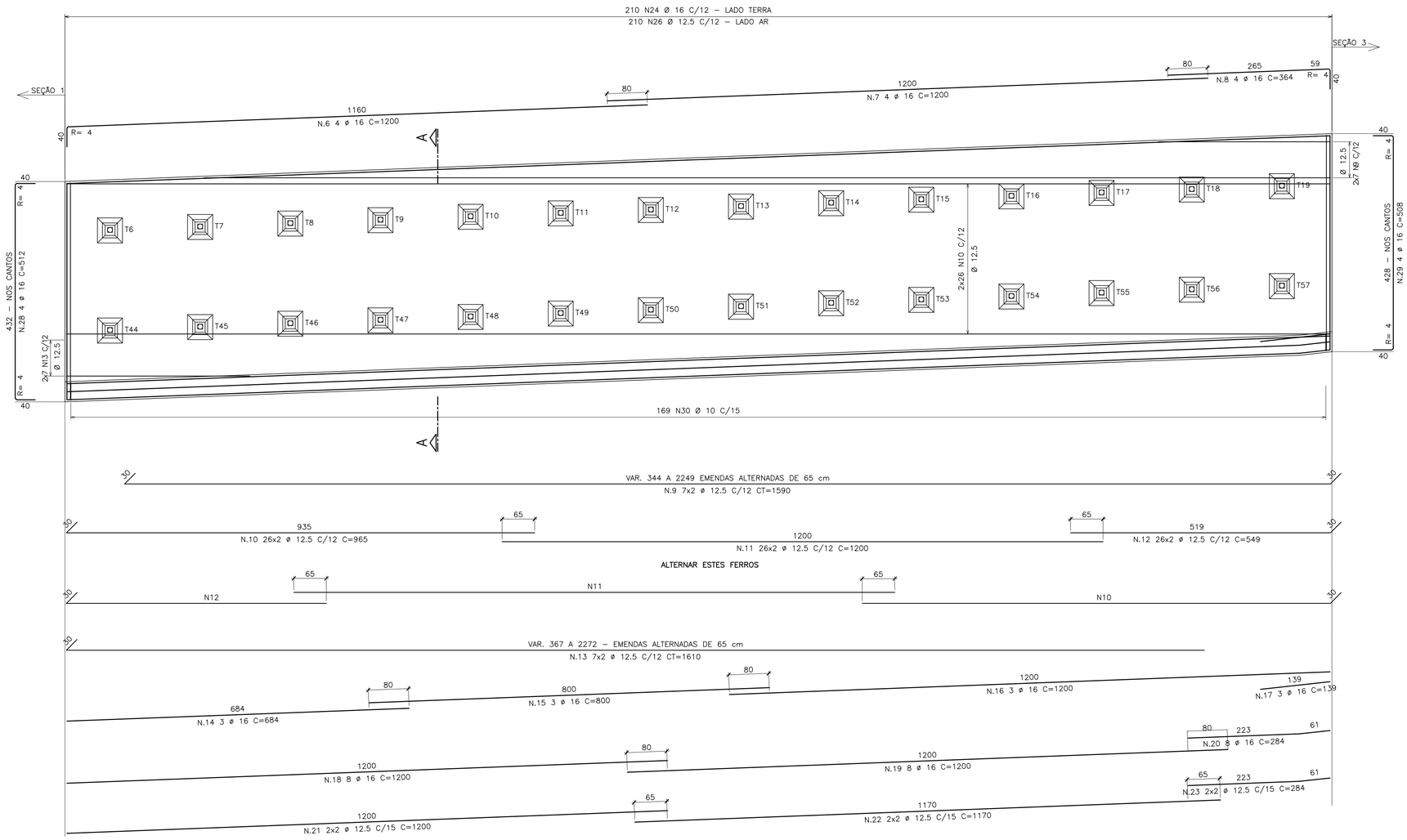
SECRETARIA
GERENCIA
DIADEMA

DESENHO Nº: HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-013_R0 | REV.: 0
RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874 Dados: 2022.10.17 12:44:41 -03'00'
JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 600851886-SP
DES.: ATHOS
ESC.: INDICADAS
ENDEREÇO DA OBRA: AV. ALBERTO JAFET Nº 556, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

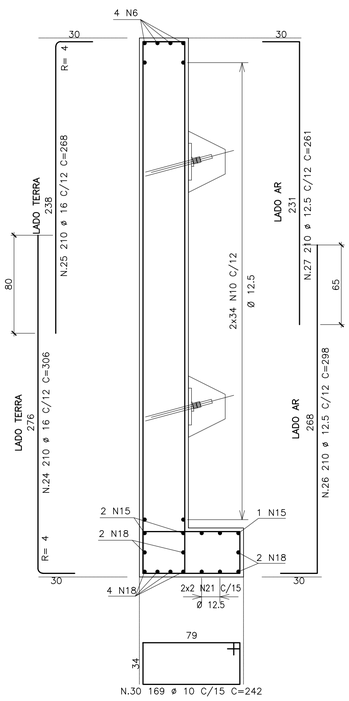
ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS S/ AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE

PMD
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ARMAÇÃO DA CORTINA – SEÇÃO 2
ESC.: 1:50



ARMAÇÃO DA CORTINA – CORTE A
ESC.: 1:25



LISTA DE FERROS

N	CA50 ø	CA60 ø	QUANT.	COMPRIMENTO(cm) UNIT.	TOTAL
1	16		560	150	84000
2	6.3		28	93	2604
3	6.3		28	133	3724
4	6.3		28	173	4844
5	6.3		112	94	10528
6	16		4	1200	4800
7	16		4	1200	4800
8	16		4	364	1456
9	12.5		14	1590	22260
10	12.5		52	965	50180
11	12.5		52	1200	62400
12	12.5		52	549	28548
13	12.5		14	1610	22540
14	16		3	684	2052
15	16		3	800	2400
16	16		3	1200	3600
17	16		3	139	417
18	16		8	1200	9600
19	16		8	1200	9600
20	16		8	284	2272
21	12.5		4	1200	4800
22	12.5		4	1170	4680
23	12.5		4	284	1136
24	16		210	306	64260
25	16		210	268	56280
26	12.5		210	298	62580
27	12.5		210	261	54810
28	16		4	512	2048
29	16		4	508	2032
30	10		169	242	40898

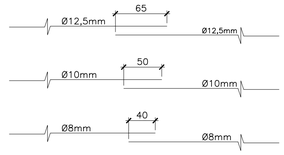
RESUMO AÇO CA–50A

ø	kg/m	m	kg
6.3	0.248	217	54
10	0.624	409	255
12.5	0.988	3139.3	3102
16	1.566	2496.2	3909
		TOTAL	7320

RESUMO AÇO CA–60

ø	kg/m	m	kg

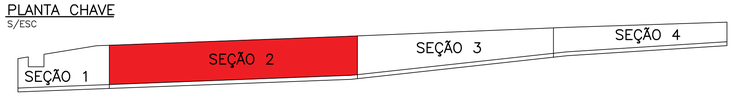
DETALHE TÍPICO PARA EMENDAS
SEM ESCALA



NOTAS:

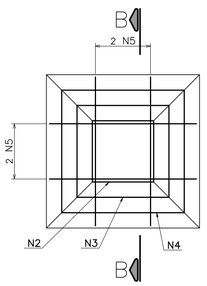
1. MEDIDAS EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. VER NOTAS GERAIS NO DESENHO HE.22.001–DE–PE–GT–TALUDE JARDIM NORDESTE–001.
3. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO DA BASE E PAREDE DA CORTINA ATIRANTADA:
 – CONCRETO ESTRUTURAL: CLASSE C30 – fck ≥ 30 MPa OU fck MAIOR CONFORME CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL, ATENDENDO AO ITEM 7.4 DA NBR6118;
 – fcj > 25 MPa ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DE ATERRO COMPACTADO EM TODAS AS FASES CONSTRUTIVAS;
 – CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 kg/m – RELAÇÃO ÁGUA CIMENTO (a/c) ≤ 0,5;
4. COBRIMENTO DAS ARMADURAS: ADOTADO 3,0 cm PARA OS ELEMENTOS QUE COMPÕE A CORTINA CONFORME CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL E QUALIDADE DO CONCRETO DE COBRIMENTO. VER ITENS 6.4 E 7.4 DA NBR6118;
5. CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL IGUAL A II – CONTROLE DA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DA ARMADURA: ωk < 0,3 mm, CONFORME ITEM 13.4 DA NBR6118;
6. AÇO ESTRUTURAL
 – CA–50A: PARA ARMADURAS PRINCIPAIS (DE FLEXÃO, COMPRESSÃO, CISALHAMENTO OU TORÇÃO) DE LAJES, PAREDE, ESTACAS E BASE.
 – CA–60: PARA ARMADURAS DE FLEXÃO EM LAJES, ESTACAS E PAREDES.
7. NESTA FOLHA: CORTINA – SEÇÃO 2

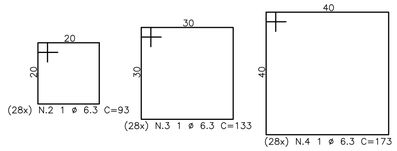
PLANTA CHAVE
S/ESC



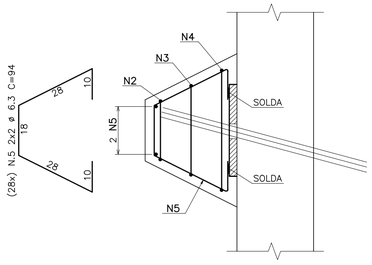
ARMAÇÃO DA CABEÇA DOS TIRANTES (28x)
ESC.: 1:10

PLANTA



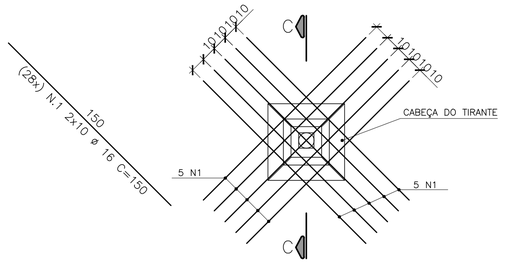


CORTE B–B

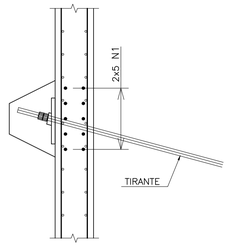


ARMADURA DE REFORÇO DOS TIRANTES (28x)
ESC.: 1:20

VISTA FRONTAL



CORTE C–C



C						
B					-	-
A						
Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO

REVISÕES — DOC. DE REFERÊNCIA

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
ARMAÇÃO DA CORTINA SEÇÃO 2

DES. Nº 014
DATA: 07/10/2022
COD.
PROC.
DES.: ATHOS
ESC.: INDICADAS

CONSÓRCIO GERENCIA DIADEMA

DESENHO Nº: HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-014_R0 | REV.: 0

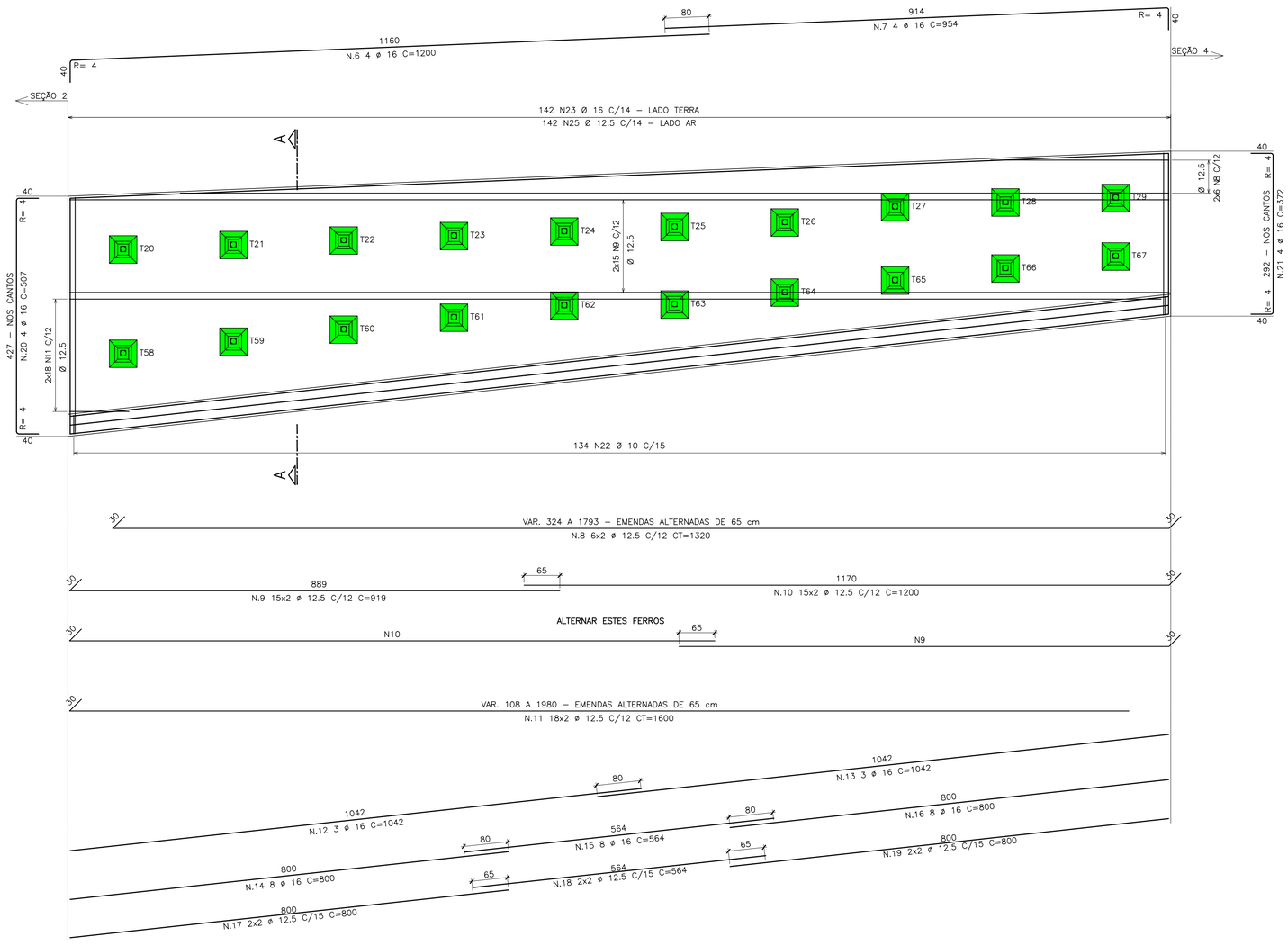
RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837113874
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837113874 Dados: 2022.10.17 12:01:29 -03'00'
JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 600851886-SP

ENDEREÇO DA OBRA: AV. ALBERTO JAFET Nº 555, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

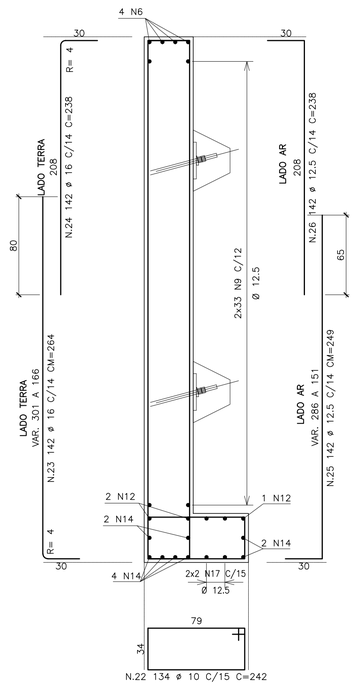
ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS S/ AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE

PMD PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ARMAÇÃO DA CORTINA – SEÇÃO 3
ESC.: 1:50



ARMAÇÃO DA CORTINA – CORTE A
ESC.: 1:25



LISTA DE FERROS

N	CA50 ø	CA60 ø	QUANT.	COMPRIMENTO(cm) UNIT.	TOTAL
1	16		400	150	60000
2	6.3		20	93	1860
3	6.3		20	133	2660
4	6.3		20	173	3460
5	6.3		80	94	7520
6	16		4	1200	4800
7	16		4	954	3816
8	12.5		12	1320	15840
9	12.5		30	919	27570
10	12.5		30	1200	36000
11	12.5		36	1600	57600
12	16		3	1042	3126
13	16		3	1042	3126
14	16		8	800	6400
15	16		8	564	4512
16	16		8	800	6400
17	12.5		4	800	3200
18	12.5		4	564	2256
19	12.5		4	800	3200
20	16		4	507	2028
21	16		4	372	1488
22	10		134	242	32428
23	16		142	264	37488
24	16		142	238	33796
25	12.5		142	249	35358
26	12.5		142	238	33796

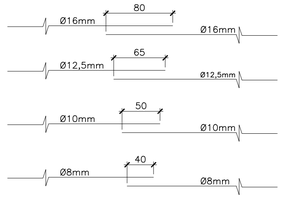
RESUMO AÇO CA–50A

ø	kg/m	m	kg
6.3	0.248	155	38
10	0.624	324.3	202
12.5	0.988	2148.2	2122
16	1.566	1669.8	2615
		TOTAL	4978

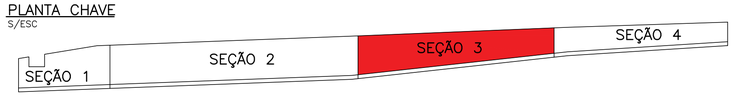
RESUMO AÇO CA–60

ø	kg/m	m	kg

DETALHE TÍPICO PARA EMENDAS
SEM ESCALA



PLANTA CHAVE
S/ESC

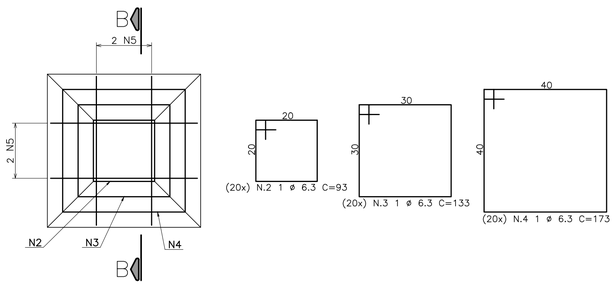


NOTAS:

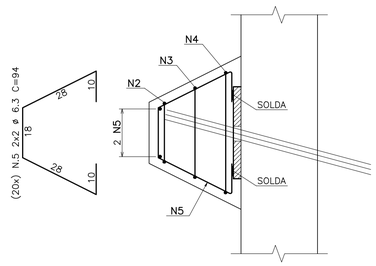
1. MEDIDAS EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. VER NOTAS GERAIS NO DESENHO HE.22.001–DE–PE–GT–TALUDE JARDIM NORDESTE–001.
3. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO DA BASE E PAREDE DA CORTINA ATIRANTADA:
 – CONCRETO ESTRUTURAL: CLASSE C30 – fck ≥ 30 MPa OU fck MAIOR CONFORME CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL, ATENDENDO AO ITEM 7.4 DA NBR6118;
 – fcj > 25 MPa ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DE ATERRO COMPACTADO EM TODAS AS FASES CONSTRUTIVAS;
 – CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 kg/m – RELAÇÃO ÁGUA CIMENTO (a/c) ≤ 0,5;
4. COBRIMENTO DAS ARMADURAS: ADOTADO 3,0 cm PARA OS ELEMENTOS QUE COMPÕE A CORTINA CONFORME CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL E QUALIDADE DO CONCRETO DE COBRIMENTO. VER ITENS 6.4 E 7.4 DA NBR6118;
5. CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL IGUAL A II – CONTROLE DA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DA ARMADURA: ωk < 0,3 mm, CONFORME ITEM 13.4 DA NBR6118;
6. AÇO ESTRUTURAL
 – CA–50A: PARA ARMADURAS PRINCIPAIS (DE FLEXÃO, COMPRESSÃO, CISALHAMENTO OU TORÇÃO) DE LAJES, PAREDE, ESTACAS E BASE.
 – CA–60: PARA ARMADURAS DE FLEXÃO EM LAJES, ESTACAS E PAREDES.
7. NESTA FOLHA: CORTINA – SEÇÃO 3

ARMAÇÃO DA CABEÇA DOS TIRANTES (20x)
ESC.: 1:10

PLANTA

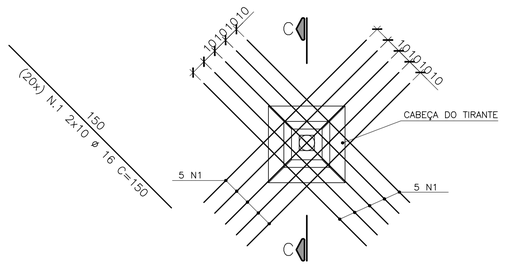


CORTE B–B

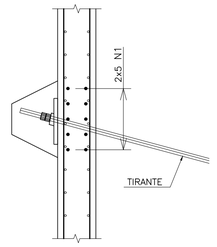


ARMADURA DE REFORÇO DOS TIRANTES (20x)
ESC.: 1:20

VISTA FRONTAL



CORTE C–C



C						
B					-	-
A						
Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO
	REVISÕES				DOC. DE REFERÊNCIA	

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
ARMAÇÃO DA CORTINA SEÇÃO 3

DES. Nº 015
DATA 07/10/2022
COD.
PROC.
DES.: ATHOS
ESC.: INDICADAS

consórcio GERENCIA DIADEMA

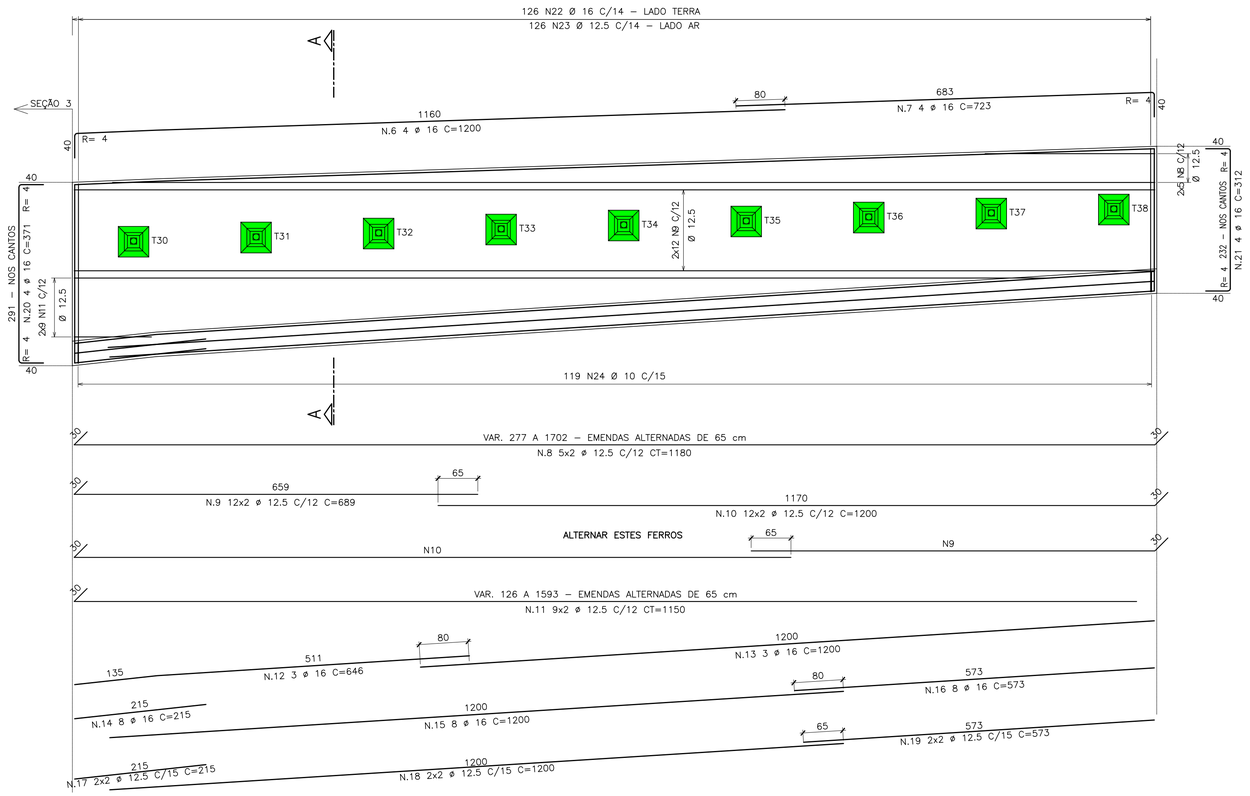
DESENHO Nº HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-015_R0 | REV.: 0
RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO FIGUEIREDO
LEITE:00837133874
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874
Dados: 2022.10.17 11:59:42 -03'00'
JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 600851886-SP

ENDEREÇO DA OBRA:
AV. ALBERTO JAFET Nº 556, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

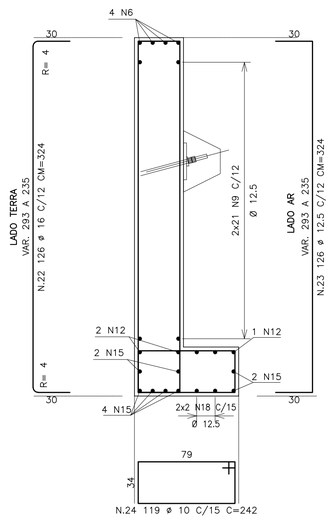
ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS SI AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE

PMD
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ARMAÇÃO DA CORTINA – SEÇÃO 4
ESC.: 1:50



ARMAÇÃO DA CORTINA – CORTE A
ESC.: 1:25



LISTA DE FERROS

N	CA50 ø	CA60 ø	QUANT.	COMPRIMENTO(cm) UNIT.	TOTAL
1	16		180	150	27000
2	6.3		9	93	837
3	6.3		9	133	1197
4	6.3		9	173	1557
5	6.3		36	94	3384
6	16		4	1200	4800
7	16		4	723	2892
8	12.5		10	1180	11800
9	12.5		24	689	16536
10	12.5		24	1200	28800
11	12.5		18	1150	20700
12	16		3	646	1938
13	16		3	1200	3600
14	16		8	215	1720
15	16		8	1200	9600
16	16		8	573	4584
17	12.5		4	215	860
18	12.5		4	1200	4800
19	12.5		4	573	2292
20	16		4	371	1484
21	16		4	312	1248
22	16		126	324	40824
23	12.5		126	324	40824
24	10		119	242	28798

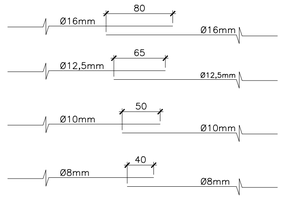
RESUMO AÇO CA–50A

ø	kg/m	m	kg
6.3	0.248	69.8	17
10	0.624	288	180
12.5	0.988	1266.1	1251
16	1.566	996.9	1561
		TOTAL	3009

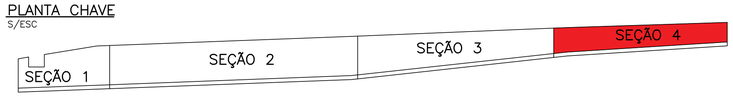
RESUMO AÇO CA–60

ø	kg/m	m	kg

DETALHE TÍPICO PARA EMENDAS
SEM ESCALA

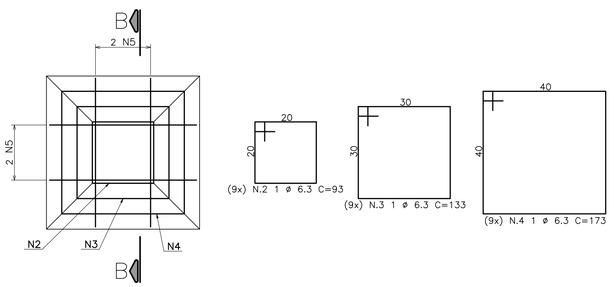


PLANTA CHAVE
S/ESC

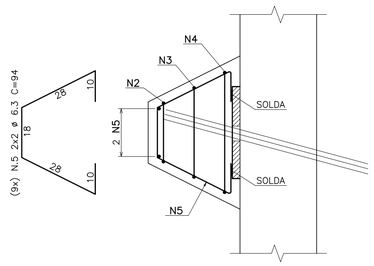


ARMAÇÃO DA CABEÇA DOS TIRANTES (9x)
ESC.: 1:10

PLANTA

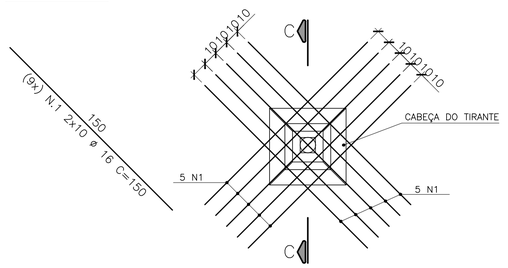


CORTE B–B

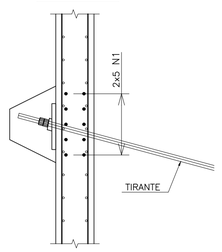


ARMADURA DE REFORÇO DOS TIRANTES (9x)
ESC.: 1:20

VISTA FRONTAL



CORTE C–C



NOTAS:

1. MEDIDAS EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. VER NOTAS GERAIS NO DESENHO HE.22.001–DE–PE–GT–TALUDE JARDIM NORDESTE–001.
3. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO DA BASE E PAREDE DA CORTINA ATIRANTADA:
 – CONCRETO ESTRUTURAL: CLASSE C30 – fck ≥ 30 MPa OU fck MAIOR CONFORME CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL, ATENDENDO AO ITEM 7.4 DA NBR6118;
 – fcj > 25 MPa ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DE ATERRO COMPACTADO EM TODAS AS FASES CONSTRUTIVAS;
 – CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 kg/m – RELAÇÃO ÁGUA CIMENTO (a/c) ≤ 0,5;
4. COBRIMENTO DAS ARMADURAS: ADOTADO 3,0 cm PARA OS ELEMENTOS QUE COMPÕE A CORTINA CONFORME CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL E QUALIDADE DO CONCRETO DE COBRIMENTO. VER ITENS 6.4 E 7.4 DA NBR6118;
5. CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL IGUAL A II – CONTROLE DA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DA ARMADURA: $w_k < 0,3$ mm, CONFORME ITEM 13.4 DA NBR6118;
6. AÇO ESTRUTURAL
 – CA–50A: PARA ARMADURAS PRINCIPAIS (DE FLEXÃO, COMPRESSÃO, CISALHAMENTO OU TORÇÃO) DE LAJES, PAREDE, ESTACAS E BASE.
 – CA–60: PARA ARMADURAS DE FLEXÃO EM LAJES, ESTACAS E PAREDES.
7. NESTA FOLHA: CORTINA – SEÇÃO 4

Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO
C						
B					-	-
A						

REVISÕES — DOC. DE REFERÊNCIA

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
ARMAÇÃO DA CORTINA SEÇÃO 4

DES. Nº 016
DATA 07/10/2022
COD.
PROC.

SECRETARIA DE GERÊNCIA DIADEMA

DESENHO Nº HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-016_R0 REV.: 0
RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874 — Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874 Dados: 2022.10.17 11:58:45 -03'00'
JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 600851886-SP
ENDEREÇO DA OBRA: AV. ALBERTO JAFET Nº 556, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

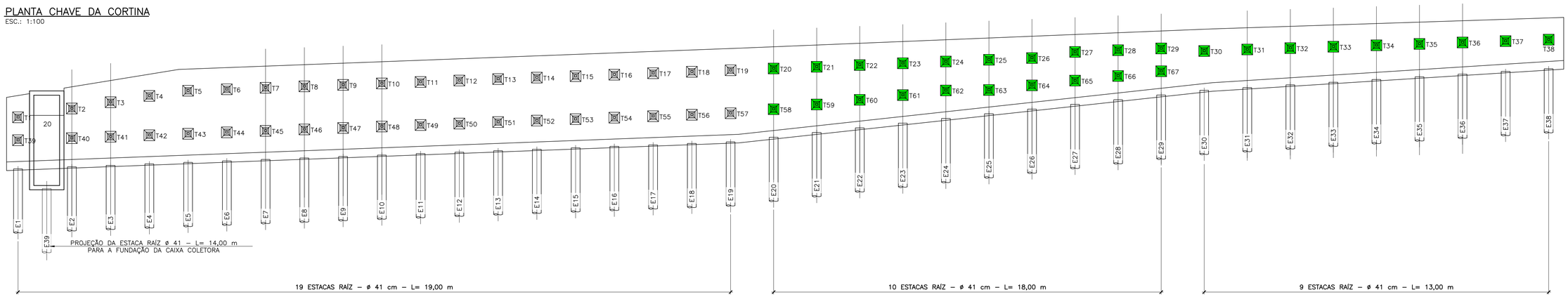
DES.: ATHOS
ESC.: INDICADAS

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS S/ AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE

PMD PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

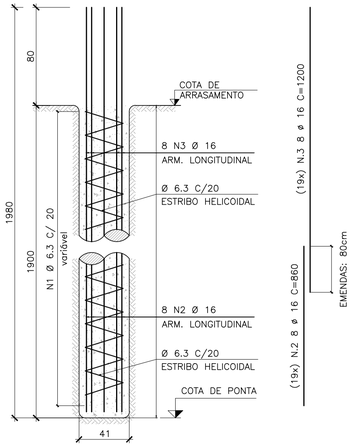
PLANTA CHAVE DA CORTINA

ESC.: 1:100

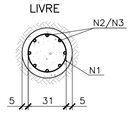


DETALHE DE ARMAÇÃO DAS ESTACAS RAIZ ø41 L=19 m (19x)

ESC.: 1:25



TRECHO LIVRE

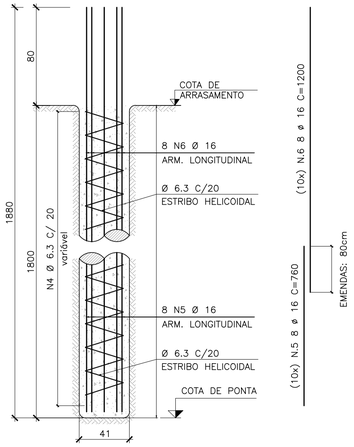




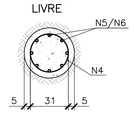
(19x) N.1 1 ø 6.3 CT=9925

DETALHE DE ARMAÇÃO DAS ESTACAS RAIZ ø41 L=18 m (10x)

ESC.: 1:25



TRECHO LIVRE

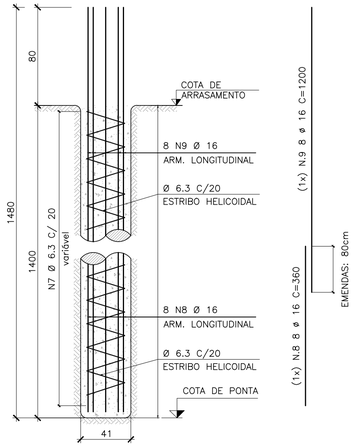




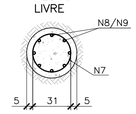
(10x) N.4 1 ø 6.3 CT=9400

DETALHE DE ARMAÇÃO DAS ESTACAS RAIZ ø41 L=14 m (1x)

ESC.: 1:25



TRECHO LIVRE

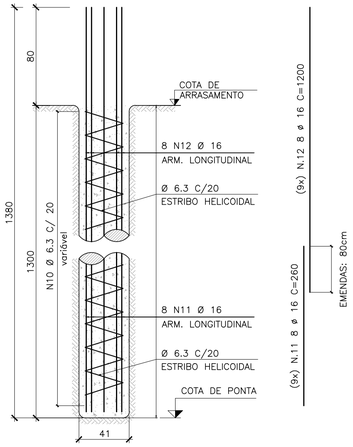




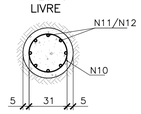
(1x) N.7 1 ø 6.3 CT=7315

DETALHE DE ARMAÇÃO DAS ESTACAS RAIZ ø41 L=13 m (9x)

ESC.: 1:25



TRECHO LIVRE

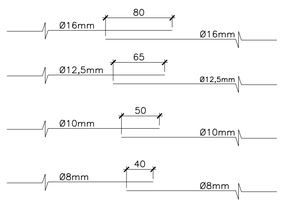




(1x) N.10 1 ø 6.3 CT=6790

DETALHE TÍPICO PARA EMENDAS

SEM ESCALA



LISTA DE FERROS

N	CA50 ø	CA60 ø	QUANT.	COMPRIMENTO(cm) UNIT.	TOTAL
1	6.3		19	9925	188575
2	16		152	860	130720
3	16		152	1200	182400
4	6.3		10	9400	94000
5	16		80	760	60800
6	16		80	1200	96000
7	6.3		1	7315	7315
8	16		8	360	2880
9	16		8	1200	9600
10	6.3		9	6790	61110
11	16		72	260	18720
12	16		72	1200	86400

RESUMO AÇO CA–50A

ø	kg/m	m	kg
6.3	0.248	3510	871
16	1.566	5875.2	9201
		TOTAL	10072

RESUMO AÇO CA–60

ø	kg/m	m	kg

NOTAS:

1. MEDIDAS EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. VER NOTAS GERAIS NO DESENHO HE.22.001–DE–PE–GT–TALUDE JARDIM NORDESTE–001.
3. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO DA BASE E PAREDE DA CORTINA ATIRANTADA:
 – CONCRETO ESTRUTURAL: CLASSE C30 – fck ≥ 30 MPa OU fck MAIOR CONFORME CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL, ATENDENDO AO ITEM 7.4 DA NBR6118;
 – fcj > 25 MPa ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DE ATERRO COMPACTADO EM TODAS AS FASES CONSTRUTIVAS;
 – CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO: 350 kg/m – RELAÇÃO ÁGUA CIMENTO (a/c) ≤ 0,5;
4. COBRIMENTO DAS ARMADURAS: ADOTADO 3,0 cm PARA OS ELEMENTOS QUE COMPÕE A CORTINA CONFORME CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL E QUALIDADE DO CONCRETO DE COBRIMENTO. VER ITENS 6.4 E 7.4 DA NBR6118;
5. CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL IGUAL A II – CONTROLE DA FISSURAÇÃO E PROTEÇÃO DA ARMADURA: wk < 0,3 mm, CONFORME ITEM 13.4 DA NBR6118;
6. AÇO ESTRUTURAL
 – CA–50A: PARA ARMADURAS PRINCIPAIS (DE FLEXÃO, COMPRESSÃO, CISALHAMENTO OU TORÇÃO) DE LAJES, PAREDE, ESTACAS E BASE.
 – CA–60: PARA ARMADURAS DE FLEXÃO EM LAJES, ESTACAS E PAREDES.
7. NESTA FOLHA: CONTENÇÃO – ESTACAS

Nº	OBJETO	EMIT.	APROV.	DATA	CÓDIGO	OBJETO
C					-	-
B						
A						

REVISÕES — DOC. DE REFERÊNCIA

OBJETO
ESTABILIZAÇÃO DE TERRAPLENO
ENCOSTA JARDIM NORDESTE
PROJETO EXECUTIVO
ARMAÇÃO DAS ESTACAS

DES. Nº 017
DATA 07/10/2022
COD.
PROC.

consórcio GERENCIA DIADEMA

DESENHO Nº HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-017_R0 | REV.: 0
RESP. TECNICO: JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO FIGUEIREDO LEITE:00837133874 Dados: 2022.10.17 11:57:41 -03'00'
JOSE EDUARDO F. LEITE - CREA Nº 600551806-SP
ENDEREÇO DA OBRA: AV. ALBERTO JAFET Nº 556, RESIDENCIAL JD. NORDESTE, BAIRRO VILA NOGUEIRA, DIADEMA-SP

DES.: ATHOS
ESC.: INDICADAS

ESTA FOLHA É DE PROPRIEDADE DA P.M.D., SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS SI AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE

PMD PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda identificada como **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE TERRAPLENO – ENCOSTA JARDIM ,** no Bairro Vila Nogueira – Quadrante Leste do Município de Diadema/SP.

O objeto está localizado em área de risco no município que se encontra entre o Conjunto Habitacional Jardim Nordeste e a Escola Estadual Jardim Arco-íris, ou seja, situado entre na Avenida Alberto Jafet e a Avenida Afonso Pena.

Unidade Requisitante: Departamento de Planejamento Habitacional – SHDU – Prefeitura de Diadema

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			**UNIDADE /SETOR**
FUNÇÃO	**NOME**	**E-MAIL**	
Requisitante	Hugo Louro e Silva	hugo.louro@diadema.sp.gov.br	Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Gabinete - SHDU
Técnico	Bruna Blanco Gonçalves	bruna.blanco@diadema.sp.gov.br	Diretora - DPH - SHDU
Técnico	Mônica Monteiro dos Santos	monica.msantos@diadema.sp.gov.br	Engenheira Civil – DPH - SHDU
Técnico	Carlos Shigueo de Andrade Katsuura	carlos.katsuura@diadema.sp.gov.br	Engenheiro Civil – DPH - SHDU

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto a ser construído refere-se ao TC 0421.267-22/2013 PAC Encostas - Etapa 6 – Jardim Nordeste - firmado entre a Prefeitura do Município de Diadema e o Ministério das Cidades.

Trata-se de terrapleno localizado em área de risco no município que se encontra entre o Conjunto Habitacional Jardim Nordeste e a Escola Estadual Jardim Arco-íris, ou seja, situado entre na Avenida Alberto Jafet e a Avenida Afonso Pena, onde tem ocorrido deslizamentos recorrentes, colocando as famílias do Conjunto, bem como as instalações da escola em situação de alto risco.

A encosta apresenta extensão aproximada de 75,00 m e altura máxima da ordem de 9,00 m e o estudo de projeto tem como finalidade a concepção e o dimensionamento do sistema de drenagem mais adequado, objetivando a obtenção de soluções vantajosas quanto aos aspectos técnicos e econômicos.

A Figura abaixo apresenta a imagem de satélite com a indicação da localização do terrapleno.



Imagem de satélite com a indicação da localização do terrapleno estudado (Jardim Nordeste – Fonte: Google Earth (09/05/2024).

Diante do exposto, considerando a relevância e urgência no atendimento à demanda, bem como considerando o período menos chuvoso, propício à execução da obra, o objeto do presente Estudo Técnico visa contratar empresa especializada para a execução de obras de estabilização e contenção de terrapleno da Encosta Jardim Nordeste , a fim de garantir as condições de segurança e qualidade do local para as famílias do conjunto habitacional, bem como para o prédio da escola.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No que tange aos levantamentos de mercado , a presente requisição se pautou sobre AMPLAS E DIVERSAS CONSULTAS aos bancos de preços disponibilizados pela administração pública, dentre elas, utilizamos as tabelas aceitas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo: SINAPI, SIURB (INFRA E EDIF), CDHU e SICRO, de acordo com as especificações necessárias aos serviços que serão contratados.

5. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

O objeto a ser executado refere-se ao TC 0421.267-22/2013 - Contenção de Encostas – Intervenção em setores de risco alto e muito alto - PAC Encostas, firmado entre a Prefeitura do Município de Diadema e o Ministério das Cidades, sendo que nesse escopo será realizada a Etapa 6 – Jardim Nordeste.

Para fins de atendimento ao disposto na Lei Federal de Licitações, a despesa com o presente objeto é continuada e indispensável ao atendimento do interesse público e tem adequação com a Lei 14.133/2021, e faz parte do TC

0421.267-22/2013 - Contenção de Encostas – Intervenção em setores de risco alto e muito alto - PAC Encostas, firmado entre a Prefeitura do Município de Diadema e o Ministério das Cidades, conforme consta das informações básicas deste termo de referência. Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n° 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro no exercício subsequente e as despesas para o próximo exercício correrão por conta das dotações próprias e não ultrapassarão os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

6. IMPACTO AMBIENTAL

O projeto foi submetido à aprovação dos órgãos competentes que tratam do assunto.

De acordo com o documento Parecer Técnico Ambiental n. 003/2024, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Diadema, divisão de licenciamento e controle ambiental, teve como referência o projeto apresentado, intitulado “Levantamento Planialtimétrico” e após vistoria ao local, foi possível concluir que se trata de implantação de contenção de encostas no Jardim Nordeste, em local contíguo ao Conjunto Habitacional Jardim Nordeste.

Há presença de 31 (trinta e um) exemplares arbóreos isolados, localizados ao longo do talude, conforme cadastramento e autorização de manejo arbóreo n. 048/2024 apresentado, que são passíveis de supressão por interferirem na execução do empreendimento proposto.

7. PLANEJAMENTO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos Órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e especificações técnicas contidas nos documentos apresentados.

A proponente deverá apresentar documentos que comprovem a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e outros que se fizerem necessários, de acordo com a legislação vigente e com as especificações do Edital.

Modalidade de Licitação: Trata-se de uma obra comum de engenharia e não de um serviço comum de engenharia portanto não se aplica aqui a modalidade Pregão. Será então adotada a modalidade Concorrência.

Tipo de Licitação: Deverão ser fixados como máximos todos os preços unitários, e , consequentemente o preço global.

Prazo para execução dos serviços: 5 (cinco meses).

Coordenadas do Endereço: local da intervenção – coordenadas: 23°41'40.5"S 46°35'59.1"W.

Benefícios e Despesas Indiretas: BDI: 22.16 % - para todos os itens;

Certidão de Acervo Técnico

Parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto (capacitação técnica profissional e operacional a ser solicitada), conforme artigo 67 da lei federal 14133/2021 e Súmula 24 do TCE-SP:

a) Execução de tirantes – Quantidade 1050.00m;

b) Estaca tipo raiz – Quantidade: 336.00m;

Cronograma de pagamento: os serviços e os pagamentos serão apurados mensalmente. Medições mensais.

Critério de Julgamento: O critério de julgamento das propostas deve atender a nova lei de licitações 14.133/21, ou seja Menor Preço.

Previsão da contratação: A execução da obra está prevista no planejamento da Administração através do Pedido de compra e Nota de Reserva e tem término previsto para julho/2026.

Estimativa de quantidades: considera-se a área total de intervenção de aproximadamente 1.350,00m² e as quantidades constantes na planilha de preço são resultantes das peças técnicas elaboradas para área de intervenção como levantamentos, projetos e memórias de cálculo.

Vistoria técnica: A vistoria é facultativa, a critério da empresa licitante.

O licitante poderá realizar a vistoria técnica antes da apresentação de sua proposta, de forma a conhecer detalhadamente as condições do local e os recursos disponíveis para a execução do objeto.

Caso a empresa licitante faça a opção em não vistoriar o local, deve apresentar declaração de que concorda com as informações oferecidas sobre o objeto da licitação e não poderá alegar falta de conhecimento sobre as condições do local após a assinatura do contrato, visto que a vistoria foi oferecida.

Necessidade de garantia da execução: Sim. Para maior segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive indenização a terceiros e liquidação de multas convencionais porventura aplicadas à Contratada por falhas a ela associadas durante a execução da obra, a Contratada deverá apresentar obrigatoriamente GARANTIA no prazo máximo de 08 dias úteis após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, no montante de 5 % (cinco por cento).

Caracterização dos serviços: O objeto em questão trata-se de uma obra e não de um serviço comum de engenharia, uma vez que se trata de construção de uma estrutura, estando a mesma dentro da definição de Obra , afastando portanto a modalidade pregão. Além disso, o TCU (Tribunal de Contas da União) já se manifestou a respeito do assunto na SÚMULA 257/2010: “não se aplica a modalidade pregão à contratação de obras de engenharia, locações imobiliárias , alienações, sendo permitida nas contratações de serviços comuns de engenharia”. A contratação exige habilitação legal perante o CREA para a sua execução, com a devida emissão de ART.

Vínculo: a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Consórcio: sim, será permitida a participação em consórcio.

Subcontratação: Sim. A contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, para cada serviço, desde que formalmente apresenta e autorizada pela Fiscalização, e sendo mantida a sua inteira e direta responsabilidade perante o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.

Para o objeto da licitação, consideram passíveis de subcontratação os itens abaixo relacionados:

1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2
1.1.0.0.4.	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES
1.1.0.0.5.	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES
1.1.0.0.6.	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES
1.5.1.0.2.	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2

Vigência do contrato: recomenda-se que o contrato tenha prazo de execução de 5 MESES conforme cronograma físico e financeiro e, que sua vigência seja de 90 dias após a conclusão dos serviços (90 dias após o prazo de execução). Pontuamos que esse prazo dependerá significativamente das condições meteorológicas apresentadas à época da execução dos serviços. O prazo de vigência, de mais 90 dias após a conclusão dos serviços, se justifica pela necessidade de avaliação da obra.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR

Encaminhamos em anexo a planilha de quantidades e preços.

Para estimar os valores, foram utilizadas as bases de preço abaixo:

- SINAPI – base não desonerada – 02/2026
- SIURB – EDIF E INFRA – base não desonerada – 01/2026
- CDHU base não desonerada – 02/2026
- SICRO – 01/2026

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível.

Além do exposto acima, a obra será implantada em um único local, não se aplicando divisão por cotas.

Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação (gestão de abastecimentoda frota). Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – inerentes ao porte de taisempreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento, prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis deserviço aquém dos critérios estabelecidos no

Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento das informações supra deste estudo, a solução proposta se constitui no seguinte objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE TERRAPLENO – ENCOSTA JARDIM NORDESTE.**

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	NÚMERO DE MESES DO CONTRATO
01	1	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE TERRAPLENO – ENCOSTA JARDIM NORDESTE**	8 meses (5 meses de obras e 3 meses de garantia)

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas com o objeto da presente demanda.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora proposta, busca-se sanar de forma definitiva o risco de deslizamento da encosta junto ao Conjunto Habitacional Jardim Nordeste.

13. ANEXOS

1- PEDIDO DE COMPRAS
2- RESERVA ORÇAMENTÁRIA
3- JUSTIFICATIVA - CONTRATO DE REPASSE SE HOUVER
4- D.F.D. (Documento de Formalização de Demanda)
5- E.T.P. (Estudo Técnico Preliminar)
6- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (Secretário Ordenador)
7- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
8- PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
9- CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO E FÍSICO-FINANCEIRO
10- ENCARGOS SOCIAIS
11- BDI
12- COMPOSIÇÃO PREÇOS UNITÁRIOS - SE HOUVER

13- COTAÇÕES E MAPA DE COTAÇÕES SE HOUVER

14- MEMORIAL DESCRITIVO

15- NORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16- PROJETOS

Folha	Descrição	Dimensão	Arquivo
01	IMPLANTAÇÃO	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-001_R1
02	VISTA FRONTAL E PLANTA - CORTINA ATIRANTADA	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-002_R0
03	SEÇÕES TRANSVERSAIS - (PARTE 1/5)	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-003_R0
04	SEÇÕES TRANSVERSAIS - (PARTE 2/5)	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-004_R0
05	SEÇÕES TRANSVERSAIS - (PARTE 3/5)	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-005_R0
06	SEÇÕES TRANSVERSAIS - (PARTE 4/5)	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-006_R0
07	PERFIL DA DESCIDA D'ÁGUA TIPO ESCADA E SEÇÕES TRANSVERSAIS - (PARTE 5/5)	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-007_R0
08	SEÇÃO TÍPICA, DETALHES E ESPECIFICAÇÕES	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-008_R0
09	SEQUÊNCIA EXECUTIVA ESQUEMÁTICA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-009_R1
10	DISPOSITIVOS DE DRENAGENS	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-0010_R0

11	DISPOSITIVOS DE DRENAGENS	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-011_R1
12	ARMAÇÃO DA CAIXA DE PASSAGEM	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-012_R0
13	ARMAÇÃO DA CORTINA SEÇÃO 1	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-013_R0
14	ARMAÇÃO DA CORTINA SEÇÃO 2	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-014_R0
15	ARMAÇÃO DA CORTINA SEÇÃO 3	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-015_R0
16	ARMAÇÃO DA CORTINA SEÇÃO 4	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-016_R0
17	ARMAÇÃO DAS ESTACAS	A0	HE.22.001-DE-PE-GT-TALUDE JARDIM NORDESTE-017_R0

17. ART : PROJETOS E DO ORÇAMENTO
18. MAPA DE RISCO
19. TERMO DE REFERÊNCIA

ANTÔNIO MARCOS ZAROS MICHELS
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Prefeitura de Diadema

(Processo Administrativo n°)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE TERRAPLENO – ENCOSTA JARDIM NORDESTE ,** no Bairro Vila Nogueira – Quadrante Leste do Município de Diadema/SP**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	BDI %	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) - R$	PREÇO TOTAL (COM BDI) - R$
1.	**CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - JARDIM NORDESTE**					
1.1.	**CANTEIRO E PLACA DE OBRAS**	-		22,16%		**54.584,35**
1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	22,16%	487,54	1.404,12
1.1.0.0.2.	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	120,00	22,16%	122,09	14.650,80
1.1.0.0.3.	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	UN	1,00	22,16%	1.845,40	1.845,40
1.1.0.0.4.	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	10,00	22,16%	1.213,43	12.134,30
1.1.0.0.5.	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	5,00	22,16%	1.927,99	9.639,95
1.1.0.0.6.	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	5,00	22,16%	1.858,84	9.294,20
1.1.0.0.7.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	22,16%	2.189,94	2.189,94
1.1.0.0.8.	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSAO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	KWH	500,00	22,16%	1,10	550,00
1.1.0.0.9.	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	M3	100,00	22,16%	20,80	2.080,00
1.1.0.0.10.	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	22,16%	795,64	795,64
1.2.	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			22,16%		**307.196,55**
1.2.0.0.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	22,16%	178,30	26.745,00
1.2.0.0.2.	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	22,16%	103,96	77.970,00
1.2.0.0.3.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	22,16%	67,75	50.812,50
1.2.0.0.4.	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800,00	22,16%	58,82	47.056,00
1.2.0.0.5.	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800,00	22,16%	56,35	45.080,00
1.2.0.0.6.	Vigia - mensalista	mês	5,00	22,16%	8.429,49	42.147,45
1.2.0.0.7.	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	22,16%	108,66	17.385,60
1.3.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			22,16%		**81.436,79**
1.3.1.	**PREPARAÇÃO E LIMPEZA**			22,16%		**35.501,89**
1.3.1.0.1.	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	1.356,70	22,16%	**7,90**	10.717,93
1.3.1.0.2.	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	395,24	22,16%	**19,56**	7.730,89
1.3.1.0.3.	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	263,49	22,16%	**64,72**	17.053,07

1.3.2.	**TERRAPLENAGEM (ATERRO)**			22,16%		**45.934,90**
1.3.2.0.1.	Recomposição manual de aterro com material de jazida	m³	684,88	22,16%	**67,07**	45.934,90
1.4.	**SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO**			22,16%		**122.259,38**
1.4.1.	**VALETA, DESCIDA D'ÁGUA E BSTC Ø 0,60 m EXISTENTES**			22,16%		**3.506,12**
1.4.1.0.1.	Demolição manual de concreto armado	m³	3,44	22,16%	**1.019,22**	3.506,12
1.4.2.	**CALÇADA (PASSEIO EXISTENTE)**			22,16%		**4.055,44**
1.4.2.0.1.	Demolição manual de concreto simples	m³	5,88	22,16%	**689,70**	4.055,44
1.4.3.	**PAVIMENTO INTERTRAVADO EXISTENTE**			22,16%	**0**	**8.634,60**
1.4.3.0.1.	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	M2	390,00	22,16%	**22,14**	8.634,60
1.4.4.	**MATERIAL PARA BOTA FORA (CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO)**			22,16%		**106.063,22**
1.4.4.0.1.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	865,94	22,16%	**11,80**	10.218,09
1.4.4.0.2.	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	34.880,58	22,16%	**0,84**	29.299,69
1.4.4.0.3.	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	1.133,46	22,16%	58,71	66.545,44
1.5.	**CONTENÇÃO DE ENCOSTAS**			22,16%		3.861.678,36
1.5.1.	**CORTINA ATIRANTADA**			22,16%		3.773.820,20
1.5.1.0.1.	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M²	1.356,70	22,16%	3,31	4.490,68
1.5.1.0.2.	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	292,00	22,16%	149,50	43.654,00
1.5.1.0.3.	Concreto fck = 30 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	123,10	22,16%	538,84	66.331,20
1.5.1.0.4.	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=10MPA	M3	3,62	22,16%	594,43	2.151,84
1.5.1.0.5.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	17.735,00	22,16%	16,82	298.302,70
1.5.1.0.6.	Fôrma em chapa metálica 1/8" para cabeça de tirantes - utilização de 50 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	18,25	22,16%	39,60	722,70
1.5.1.0.7.	FORMA PARA CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE CIMBRAMENTO DE ALTURA ATÉ 3M	M2	337,14	22,16%	139,10	46.896,17
1.5.1.0.8.	GEOCOMPOSTO DRENANTE MACDRAIN 2L SEM BOLSA	m²	210,13	22,16%	73,56	15.457,16
1.5.1.0.9.	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	17,76	22,16%	51,92	922,10
1.5.1.0.10.	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	245,09	22,16%	0,84	205,88
1.5.1.0.11.	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	23,08	22,16%	11,13	256,88
1.5.1.0.12.	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	23,08	22,16%	7,34	169,41
1.5.1.0.13.	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	102,00	22,16%	42,15	4.299,30
1.5.1.0.14.	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMES	410,63	22,16%	12,73	5.227,32
1.5.1.0.15.	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	328,50	22,16%	5,94	1.951,29
1.5.1.0.16.	Tirantes para CT= 600 kN - INCO 70 MD (INCO 70 D) 1 ø 57 mm, incluindo o fornecimento da proteção anticorrosiva, preparo e colocação no furo e protensão, exclusive luvas, contra porcas, etc., perfuração e injeção	M	809,00	22,16%	658,23	532.508,07
1.5.1.0.17.	Instalação de acessórios para execução de Tirantes para CT= 600 kN - INCO 70 MD (INCO 70 D) (inclusive fornecimento de porca redonda, luva de emendar, anel de grau até 20º, centralizador, valvula manchete e placa 250 x 250 x 38 mm)	UD	29,00	22,16%	356,57	10.340,53

1.5.1.0.18.	Tirantes para CT= 700 kN - INCO 86 MD (INCO 90 D)1 ø 63 mm, incluindo o fornecimento da proteção anticorrosiva, preparo e colocação no furo e protensão, exclusive luvas, contra porcas, etc., perfuração e injeção	m	1.292,00	22,16%	831,57	1.074.388,44
1.5.1.0.19.	Instalação de acessórios para execução de Tirantes para CT= 700 kN - INCO 86 MD (INCO 90 D) (inclusive fornecimento de porca redonda, luva de emendar, anel de grau até 20º, centralizador, valvula manchete e placa 250 x 250 x 38 mm)	vb	38,00	22,16%	393,50	14.953,00
1.5.1.0.20.	Perfuração para tirantes em material de 1ª categoria com diâmetro de até 120 mm	m	2.101,00	22,16%	40,46	85.006,46
1.5.1.0.21.	Injeção de nata de cimento	m³	119,78	22,16%	1.228,11	147.103,02
1.5.1.0.22.	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 41 cm, sem armação, em rocha	M	672,00	22,16%	1.813,09	1.218.396,48
1.5.1.0.23.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	10.072,00	22,16%	16,82	169.411,04
1.5.1.0.24.	Perfuração para tirantes em material de 1ª categoria com diâmetro de até 120 mm	m	142,24	22,16%	40,46	5.755,03
1.5.1.0.25.	Dreno Horizontal Profundo - DHP c/ tubo de PVC Ø 40mm inclusive fornecimento e execução	m	370,00	22,16%	67,35	24.919,50
1.5.2.	**DRENAGEM DA ENCOSTA**	-		22,16%	0,00	87.858,16
1.5.2.1.	**VALETA RETANGULAR DE CONCRETO**	-		22,16%	0,00	30.232,81
1.5.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	28,60	22,16%	100,89	2.885,45
1.5.2.1.2.	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	15,73	22,16%	630,13	9.911,94
1.5.2.1.3.	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	200,20	22,16%	46,89	9.387,38
1.5.2.1.4.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	143,00	22,16%	56,28	8.048,04
1.5.2.2.	**CAIXA COLETORA**			22,16%	0,00	18.463,06
1.5.2.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	11,78	22,16%	100,89	1.188,48
1.5.2.2.2.	Compactação manual com soquete vibratório	m³	0,51	22,16%	11,62	5,93
1.5.2.2.3.	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	5,95	22,16%	656,89	3.908,50
1.5.2.2.4.	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	52,48	22,16%	46,89	2.460,79
1.5.2.2.5.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	648,00	22,16%	16,82	10.899,36
1.5.2.3.	**VALETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO**			22,16%	0,00	16.215,62
1.5.2.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	17,25	22,16%	100,89	1.740,35
1.5.2.3.2.	Compactação manual com soquete vibratório	m³	10,40	22,16%	11,62	120,85
1.5.2.3.3.	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	6,90	22,16%	606,06	4.181,81
1.5.2.3.4.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	180,75	22,16%	56,28	10.172,61

1.5.2.4.	**DESCIDA D'ÁGUA TIPO ESCADA**			22,16%	0,00	19.369,62
1.5.2.4.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	8,68	22,16%	100,89	875,73
1.5.2.4.2.	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	8,64	22,16%	606,06	5.236,36
1.5.2.4.3.	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=10MPA	M3	0,71	22,16%	594,43	422,05
1.5.2.4.4.	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	72,19	22,16%	46,89	3.384,99
1.5.2.4.5.	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	470,00	22,16%	16,82	7.905,40
1.5.2.4.6.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	9,00	22,16%	160,65	1.445,85
1.5.2.4.7.	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	6,00	22,16%	16,54	99,24
1.5.2.5.	**BSTC Ø 0,80m**			22,16%	0,00	3.577,05
1.5.2.5.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	2,41	22,16%	100,89	243,14
1.5.2.5.2.	Compactação manual com soquete vibratório	m³	0,77	22,16%	11,62	8,95
1.5.2.5.3.	Tubo de concreto armado, classe PA-2, para galerias de aguas pluviais, com diametro de 0,80m, aterro e compactacao; inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traco 1:4. Fornecimento e assentamento	M	4,80	22,16%	574,59	2.758,03
1.5.2.5.4.	IHD.23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	1,67	22,16%	339,48	566,93
1.6.	**OBRAS COMPLEMENTARES**			22,16%	0	522.582,76
1.6.1.	**CALÇADA**			22,16%	0,00	17.999,31
1.6.1.0.1.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	67,50	22,16%	92,22	6.224,85
1.6.1.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	67,50	22,16%	56,60	3.820,50
1.6.1.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	84,00	22,16%	94,69	7.953,96
1.6.2.	**PAVIMENTO INTERTRAVADO**			22,16%	0,00	467.114,70
1.6.2.0.1.	Colchão de areia	M3	1.560,00	22,16%	263,78	411.496,80
1.6.2.0.2.	NC.28 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESSURA 6CM	M2	390,00	22,16%	142,61	55.617,90
1.6.3.	**MURETA**			22,16%	0,00	7.701,25
1.6.3.0.1.	FV.12/14 - MURETA DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO H=1,00M - CHAPISCADO	M	5,00	22,16%	1.523,69	7.618,45
1.6.3.0.2.	Recomposição parcial de cerca com mourão de concreto - arame	m	5,00	22,16%	16,56	82,80
1.6.4.	**PLANTIO DE GRAMA**			22,16%	0,00	29.767,50
1.6.4.0.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.350,00	22,16%	22,05	29.767,50
TOTAL GERAL						**4.949.738,19**

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco meses) contados da ordem de início do objeto, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, bem como nos projetos elaborados, memorial descritivo, normas de medição e demais documentos apresentados.

O objeto a ser construído refere-se ao TC 0421.267-22/2013 PAC Encostas - Etapa 6 – Jardim Nordeste - firmado entre a Prefeitura do Município de Diadema e o Ministério das Cidades, sendo o último o responsável pela disponibilização dos recursos financeiros que viabilizarão a intervenção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

A contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, para cada serviço, desde que formalmente apresentada e autorizada pela Fiscalização, e sendo mantida a sua inteira e direta responsabilidade perante o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. Nesse caso, a qualificação técnica deverá ser demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado.

Para o escopo de serviços dessa contratação entende-se que os itens abaixo são passíveis de subcontratação:

1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2
1.1.0.0.4.	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES
1.1.0.0.5.	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES
1.1.0.0.6.	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES
1.5.1.0.2.	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

A vistoria é facultativa, a critério da empresa licitante.

O licitante poderá realizar a vistoria técnica antes da apresentação de sua proposta, de forma a conhecer detalhadamente as condições do local e os recursos disponíveis para a execução do objeto.

Caso a empresa licitante faça a opção em não vistoriar o local, deve apresentar declaração de que concorda com as informações oferecidas sobre o objeto da licitação e não poderá alegar falta de conhecimento sobre as condições do local após a assinatura do contrato, visto que a vistoria foi oferecida.

Será assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9.00 horas às 16 horas, mediante agendamento prévio.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 7 dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Cronograma de realização dos serviços:

Item	Discriminação	Valor R$	Peso %	Mês 1 SIMPLES	Mês 2 SIMPLES	Mês 3 SIMPLES	Mês 4 SIMPLES	Mês 5 SIMPLES
1.	CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - JARDIM NORDESTE							
1.1.	CANTEIRO E PLACA DE OBRAS	54.584,35	1,10%	2,82%	10,21%	24,78%	40,51%	21,68%
			0,00%	1.539,28	5.573,06	13.526,00	22.112,12	11.833,89
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	307.196,55	6,21%	2,49%	10,19%	25,42%	40,50%	21,40%
				7.649,19	31.303,33	78.089,36	124.414,60	65.740,06
			0,00%					
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	81.436,79	1,65%	50%	40%	10%		
				40.718,40	32.574,72	8.143,68		
			0,00%					
1.4.	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	122.259,38	2,47%	60%	40%			
				73.355,63	48.903,75			
			0,00%					
1.5.	CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	3.861.678,36	78,02%		10%	30%	40%	20%
					386.167,84	1.158.503,51	1.544.671,34	772.335,67
			0,00%					
1.6.	OBRAS COMPLEMENTARES	522.582,76	10,56%				60%	40%
							313.549,66	209.033,10
	Total (%):			2,49%	10,19%	25,42%	40,50%	21,39%
	Total (R$):	4.949.738,19	100%	123.262,50	504.522,69	1.258.262,55	2.004.747,72	1.058.942,72

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos seguintes endereços Conjunto Habitacional Jardim Nordeste e a Escola Estadual Jardim Arco-íris, ou seja, situado entre na Avenida Alberto Jafet, 556 e a Avenida Afonso Pena, 450.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: de 8.00hs às 17.00hs.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, desde que não interfiram no resultado final do objeto e desde que aprovado pela fiscalização.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 anos (60) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período mínimo de 4 horas/dia.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Normas de Medição e Pagamento para aferição da qualidade da prestação dos serviços, o que não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.1.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no

redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.1.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90(noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.15. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.16. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.17. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.18. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 1% ao mês de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade concorrência pública , com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

- Valor global: conforme valor estimado da licitação;

- Cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração.

Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Conselho de CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade.

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Certidão de Acervo Técnico

Parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto (capacitação técnica profissional e operacional a ser solicitada), conforme artigo 67 da lei federal 14133/2021 e Súmula 24 do TCE-SP:

- Execução de tirantes – Quantidade 1050.00m;

- Estaca tipo raiz – Quantidade: 336.00m;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 4.949.738,19 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito Reais e dezenove centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1.).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
II) Fonte de Recursos: Termo de Compromisso TC 0421.267-22/2013 -PAC Encostas

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A execução da obra está prevista no planejamento da Administração através do Pedido de compra e Nota de Reserva e tem término previsto para setembro/2026.

12. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Considera-se a área total de intervenção de aproximadamente 1.350,00m² e as quantidades constantes na planilha de preço são resultantes das peças técnicas elaboradas para área de intervenção como levantamentos, projetos e memórias de cálculo.

ANTÔNIO MARCOS ZAROS MICHELS
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Prefeitura de Diadema
PMD/SHDU

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **/ 2026 , de / / 2026**

OBJETO**:** **Execução de Obras de Estabilização e Contenção de Terrapleno – Encosta Jardim Nordeste**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) XXXXXXXXX **- OAB-SP**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Diadema, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: TAKAHARU YAMAUCHI
Cargo: PREFEITO
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: HUGO LOURO E SILVA
Cargo: Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: HUGO LOURO E SILVA
Cargo: Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: HUGO LOURO E SILVA
Cargo: Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano
CPF:
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Engenheiro Fiscal
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*